



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.946

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Outubro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.513, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.  
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

**Dispõe sobre mensagem de advertência da operadora de telefonia fixa e celular, no âmbito do Estado da Paraíba, nas chamadas telefônicas originadas para outras operadoras.**

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As prestadoras de telefonia fixa e celular, no âmbito do Estado da Paraíba, passam a exigir nas chamadas originadas para outras prestadoras, a seguinte mensagem:

“Você ligou para outra operadora, seguida de um sinal sonoro”.

**Parágrafo único.** O tempo da mensagem e do sinal sonoro é de 03 (três) segundos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.632 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO, matrícula nº 155.627-4, do cargo em comissão de Delegado Seccional de Polícia Civil, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.633 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 3.634 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**RESOLVE** nomear EMILIA OLIVEIRA MELLO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Seccional de Polícia Civil, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.635 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA,

matrícula nº 157.313-6, do cargo em comissão de Delegado Titular de Delegacia Distrital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.636 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.637 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar JOSE DE ARIMATEA CARVALHO FONSECA, matrícula nº 61.894-2, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.638 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear JOSÉ NILDO LEITE FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.639 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar ALTENIDES DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 173.859-3, do cargo em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.640 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear SERGIO ROCHA CLAUDINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.641 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, ANTONIO CRISTOVAO DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 181.241-6, do cargo em comissão de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.642 João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

**RESOLVE** nomear RICARDO JOSÉ BRINDEIRO DE ARAÚJO JUNIOR,



ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 3.643** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **CAROLINE MONTEIRO JACINTHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 182.864-9, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 3.644** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **JOSE GREGORIO DE MEDEIROS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 3.645** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **CRISTIANE LARISSA DE FREITAS COSTA**, matrícula nº 181.067-7, do cargo em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Catolé do Rocha, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.646** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **ANA RAQUEL MAIA DA COSTA**, matrícula nº 183.463-1, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório do Hemonúcleo de Catolé do Rocha, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.647** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ANA RAQUEL MAIA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Catolé do Rocha, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.648** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **EVANDRO ALVES TORQUATO** matrícula nº 87.343-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.649** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear **EVANDRO ALVES TORQUATO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 3.650** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **MARIA BOTELHO LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Diversidade e Inclusão da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.651** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                  | CARGO                                  | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|-----------------------|--|-----------|------------|
| Eliane de Araújo Lima | Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO      | 84.319-9  | CDE-5      |
| Maria Soneide Silva   | Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO | 142.851-9 | CVE-5      |
| Veronica Leal Pereira | Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO | 146.517-1 | CVE-5      |

**Ato Governamental nº 3.652** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                    | Cargo                                  | Simbologia |
|-----------------------------|--|------------|
| Paulo Celio Ramos Soares    | Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO      | CDE-5      |
| Erasmio de Sousa Nascimento | Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO | CVE-5      |
| Almir de Souza Lima         | Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ MIGUEL LEÃO | CVE-5      |

**Ato Governamental nº 3.653** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSÉ EDMILSON ALEXANDRE CARDOSO**, matrícula nº 173.757-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFA. DEBORA DUARTE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.654** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSINETE EVARISTO DOS SANTOS**, matrícula nº 181.740-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.655** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **JOSINETE EVARISTO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PROFA. DEBORA DUARTE, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.656** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **JOSÉ EDMILSON ALEXANDRE CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.657** João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE** exonerar **ELIZABETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 180.391-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.658**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **AUDREY ARARIPE COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.659**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DO SOCORRO IDEAO BEZERRA MARTINS**, matrícula nº 136.669-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.660**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **SELMA NERI FERREIRA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.661**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA**, matrícula nº 180.676-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ALMIRANTE SALDANHA, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.662**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.663**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **LICIELY SORAYHA DA SILVA NERY**, matrícula nº 173.464-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROF. CELESTIN MALZAC, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.664**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **ROSECLEIDE CARDOSO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROF. CELESTIN MALZAC, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.665**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOSÉ VITAMAR DE SOUTO**, matrícula nº 182.300-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.666**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **LUCIANA CRISTINA VIANA FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA, no Município de Cuité, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.667**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **AURENI ALVES FIGUEIREDO**, matrícula nº 134.720-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.668**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **LEDA VALDIVINO DINIZ E SILVA**, matrícula nº 131.389-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.669**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **LEDA VALDIVINO DINIZ E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS, no Município de Patos, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.670**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MARIA APARECIDA MEDEIROS BORGES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS, no Município de Patos, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.671**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **LUCILDA DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº 130.347-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.672**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **LUCILDA DOS SANTOS MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS, no Município de Patos, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.673**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Riacho dos Cavalos, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                            | CARGO                               | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|---------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Jailma Lisandra Pereira Tavares | Diretor da EEEFM DANIEL CARNEIRO    | 170.179-7 | CDE-9      |
| Clauberito Pinheiro da Silva    | Secretário da EEEFM DANIEL CARNEIRO | 170.165-7 | SDE-9      |

**Ato Governamental nº 3.674**

**João Pessoa, 01 de outubro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Riacho dos Cavalos, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                             | Cargo                               | Simbologia |
|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Sueleide Fernandes Carneiro Suassuna | Diretor da EEEFM DANIEL CARNEIRO    | CDE-9      |
| Maurício Carneiro de Andrade         | Secretário da EEEFM DANIEL CARNEIRO | SDE-9      |

**Ato Governamental nº 3.675**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DO DESTERRO PEREIRA LINHARES**, matrícula nº 177.035-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.676**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, no Município de Sousa, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.677**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELICIMONE PAZ DE SOUSA**, matrícula nº 180.576-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEF CHAGAS SOARES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.678**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LENICE SOARES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF CHAGAS SOARES, no Município de Itaporanga, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.679**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARINALDO FORMIGA ALVES JUNIOR**, matrícula nº 183.153-4, do cargo em comissão de Secretário da ENE MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.680**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **BARBARA MACIEL FORMIGA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.681**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARLENE RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 171.558-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEIEF ADEMAR LEITE, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.682**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA PATRICIA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF ADEMAR LEITE, no Município de Piancó, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.683**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CARMEM RACHEL BEZERRA CAMPOS**, matrícula nº

170.709-4, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Mamanguape, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.684**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **JORGE TARGINO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Mamanguape, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.685**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1708686, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.686**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO**, matrícula nº 174.738-0, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos de Artesanato da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 3.687**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **HELENA AGUIAR RODRIGUES** matrícula nº 182.883-5, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-2.

**Ato Governamental nº 3.688**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MAYARA ALVES DO AMARAL** matrícula nº 1810758, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-2.

**Ato Governamental nº 3.689**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RICARDO WAGNER FREIRE RABAY**, matrícula nº 96.364-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.690**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LUDMILLA AMORIM CAVALCANTE**, matrícula nº 179.467-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.691**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RAFAELA FERREIRA** matrícula nº 182.950-5 do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SILVIO PORTO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.692**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GENILSON SILVA DE LIMA**, matrícula nº 159.485-1, do cargo em comissão de Diretor da EEINDEF INDIO ANTONIO SINESIO DA SILVA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.693**

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE** exonerar **FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 170.340-4, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.694

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **WILLAME MENDES DA SILVA** matrícula nº 172.302-2, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.695

João Pessoa, 01 de outubro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ISLAN DA PENHA NASCIMENTO**, matrícula nº 170.223-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 581/SEAD.

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.020.117-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LICANIA CORREIA CARNEIRO**, do cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, matrícula nº 127.839-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP

PORTARIA Nº 013/2015/GS

João Pessoa, 1º de outubro de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

Considerando que a Coordenação do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET tem constatado que há discrepância entre o número de Servidores Públicos Estaduais inscritos nos cursos e os que efetivamente participam das formações;

Considerando que este fato tem causado transtornos no planejamento pedagógico e na logística das formações ofertadas pela ESPEP;

**RESOLVE:**

Art. 1º – A inscrição nos cursos ofertados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP ocorrerá em duas etapas, a saber:

I - Pré-inscrição: realizada com até 10 (dez) dias de antecedência da data de início do curso, com o preenchimento da ficha específica;

II – Confirmação da Inscrição: realizada com até 03 (três) dias de antecedência da data de início do curso.

§ 1º – Sem a devida confirmação da inscrição, prevista na etapa II, não será autorizada a participação do servidor no curso.

§ 2º – A confirmação de que trata a etapa II deverá ocorrer por meio eletrônico e, excepcionalmente, por contato telefônico do servidor com o setor responsável pela inscrição.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

João Pessoa, 1º de outubro de 2015.

  
FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES  
Superintendente

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 547/GS/SEAP/15

Em 24 de setembro de 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, Mat. 183.439-8, Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro,

apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 20150000159.

Publique-se

Cumpra-se

  
Wagner Pinheiro de Guedes Dória  
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO Nº 020/GESIPE/SEAP/15

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE NOTIFICAR**, o Servidor **SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS**, mat. 174.413-5, para comparecer à sede da Comissão de Sindicância desta Secretaria, situada na Av. João Pessoa da Mata, s/n - Bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no dia 07/10/2015 às 09:30h, para ser ouvido nos autos do Processo nº 201500006350.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

  
Sergio Fonseca de Souza - Major QOC PM  
Gerente da GESIPE

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 127/2015/SEDS

Em 01 de outubro de 2015.

**Ementa: Disciplina o uso e controle dos veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social e de seus Órgãos Operativos.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o uso e o controle dos veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Expedir esta portaria com a finalidade de disciplinar o uso e o controle dos veículos oficiais, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SESDS e de seus Órgãos Operativos.

**Parágrafo Único.** Entende-se por veículo oficial os próprios, os locados, os cedidos e os apreendidos que se encontrem em uso na SESDS e seus Órgãos Operativos, em decorrência de autorização judicial.

#### CAPÍTULO II

##### DO USO, GUARDA E DA RESPONSABILIDADE

Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados, devidamente regularizados de acordo com as normas de trânsito vigentes, exclusivamente no interesse do serviço, obedecendo-se ainda às regras deste Capítulo.

Art. 3º. A responsabilidade pelo controle, utilização, conservação e manutenção do veículo é do Gestor da unidade de lotação do veículo, o qual deverá adotar todas as providências necessárias para que o veículo se mantenha em condições de uso e dentro das normas em vigor.

**Parágrafo Único.** São competências do Gestor da unidade de lotação do veículo:

I - coordenar as atividades relativas às orientações dos condutores, à fiscalização dos atos normativos emitidos, à organização e à manutenção do cadastro e dos registros específicos de sua frota;

II - controlar os itinerários dos veículos lotados na unidade;

III - otimizar a utilização dos recursos disponíveis ao atendimento de suas demandas;

IV - zelar pelos veículos sob sua responsabilidade; e

V - observar as recomendações constantes nos cadernos de orientações, bem como as diretrizes, procedimentos e atos normativos elaborados pela Secretaria de Administração.

Art. 4º. O Gestor da unidade de lotação do veículo solicitará via documento à Gerência Administrativa da SESDS, que enviará ao Núcleo de Transportes / SESDS, para as providências quanto à necessidade de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em oficinas, através de agendamento prévio.

§ 1º O Gestor da unidade de lotação do veículo deverá ainda encaminhar o veículo de sua responsabilidade ao Núcleo de Transportes / SESDS para a realização de manutenção preventiva quando percorrida a quilometragem estabelecida no manual do veículo ou no plano de manutenção preventiva ou corretiva, quando constatado defeito mecânico.

§ 2º Para veículos locados, a unidade deverá solicitar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva através de agendamento direto junto à locadora.

§ 3º Para agendamento deverá ser utilizado devidamente preenchido, o formulário de agendamento de viaturas para manutenção disposto no **Anexo I** desta portaria.

Art. 5º. Os veículos Oficiais de que trata esta portaria somente deverão ser conduzidos, por motoristas/motociclistas devidamente habilitados de acordo com **Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, cabendo-lhe o dever de zelar pelo bom estado de conservação do veículo e cumprimento das normas de trânsito.

§ 1º Os condutores deverão manter cadastro atualizado junto ao Gestor da unidade de lotação do veículo, sobretudo, no que se refere à habilitação – devendo o gestor bloquear o condutor que estiver com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida.

§ 2º Para o recebimento e a utilização dos veículos oficiais, os condutores realizarão inspeção prévia, preenchendo o Termo de Vistoria disposto no **Anexo II** desta portaria, observando a documentação necessária, além da existência e o funcionamento de todos os equipamentos obrigatórios e de segurança, comunicando imediatamente ao Chefe de Núcleo de Transportes / SESDS e ao Gestor



da unidade de lotação do veículo qualquer alteração e /ou irregularidade constatada.

§ 3º Os condutores dos veículos oficiais no desempenho de suas atividades deverão observar e cumprir todas as normas emanadas pelos órgãos de trânsito Federal, Estadual e Municipal, além dos seguintes deveres:

- manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
- levar ao conhecimento do Gestor da unidade de lotação do veículo quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
- fazer vistoria externa no veículo;
- verificar o estado dos pneus, nível de combustível, sistema de arrefecimento, aditivos e lubrificantes do motor;
- conduzir o veículo de forma segura e econômica, de modo a evitar acelerações e freadas bruscas;
- estar atento às orientações da Gestor da unidade de lotação do veículo quando ao local para abastecimento e o tipo de combustível mais vantajoso economicamente;
- observar os prazos para revisão e manutenção preventiva;
- cuidar para o correto registro da quilometragem nas operações de abastecimento, bem como no preenchimento da Ordem de Tráfego;
- exigir o Cupom fiscal referente às operações com cartões de abastecimento ou manutenção.

Art. 6º. As solicitações de uso temporário de veículos oficiais no âmbito da Sede da SESDS devem ser direcionadas ao Núcleo de Transportes, pelos titulares das Gerências, Superintendências, Seccionais e Unidades interessadas, indicando a necessidade e justificativa, a qual será submetida ao Secretário Executivo.

Art. 7º. O Secretário Executivo poderá autorizar a permanência de veículos oficiais definitivamente nas Unidades e Órgão Operacionais da SESDS.

Parágrafo Único. Para a entrega e devolução dos veículos designados para serem utilizados em caráter permanente nas Unidades e Órgão Operacionais da SESDS, deverá ser preenchido o Termo de Cautela disposto no Anexo III.

Art. 8º. Os veículos oficiais serão recolhidos nos finais de semana, Ponto Facultativo e Feriados, devendo ser guardados em garagem da SESDS, e os das unidades operacionais na Central de Polícia ou em local previamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 9º. O controle de saída de veículos de serviço far-se-á mediante autorização do Gestor da unidade de lotação do veículo, devendo ser preenchido manualmente ou registrado eletronicamente para cada veículo, documento de controle de viagem, ou Ordem de Tráfego, em que devem constar os seguintes dados, além de outros relevantes:

- data, horário de saída e de chegada do veículo;
- registro de quilometragem constantes no odômetro, no momento de saída e de chegada;
- sigla do setor solicitante;
- placa do veículo;
- assinatura do servidor solicitante.

Art. 10. A utilização dos veículos Oficiais em desacordo com as normas vigentes implica em apuração de responsabilidade civil e administrativa.

### CAPITULO III DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 11. Sendo o condutor responsável pelas infrações decorrentes dos atos por ele praticados conforme as normas de trânsito em vigor, este será responsável pelo pagamento das multas aplicadas aos veículos oficiais, exceto se comprovada impropriedade da infração, uma vez cumpridas às formalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções.

§ 1º O servidor público ou superior hierárquico responderá solidariamente com o condutor, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por sua ordem;

§ 2º A empresa de locação contratada será responsável, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica ou na documentação do veículo locado.

Art. 12. A inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito pelo condutor, servidor ou autoridade, implica em responsabilidade pessoal, funcional, civil e penal do servidor responsável pelo veículo oficial, sujeitando o infrator às respectivas penalidades e medidas administrativas decorrentes.

Art. 13. Considerando os prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro para identificação do condutor infrator após recebimento da Notificação de Autuação e Recurso e/ou após recebimento da Notificação de Penalidade, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º A unidade operativa deverá encaminhar a Notificação de Autuação ou de Penalidade, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), para o Núcleo de Transportes e ao Gestor da unidade de lotação do veículo, podendo tal notificação ser efetuada através de meio eletrônico, seguido de correspondência física oficial.

§ 2º O Gestor da unidade de lotação do veículo deverá identificar e providenciar a ciência, por escrito, do condutor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Notificação de Autuação ou de Penalidade.

Art. 14. Recebida a Notificação de Autuação pelo Condutor este terá o prazo de 03 (três) dias úteis para:

I - se admitida a responsabilidade pela infração de trânsito, preencher o Formulário de Identificação do Condutor Infrator disponibilizado pela autoridade de trânsito competente e entregar ao setor responsável pelo controle do uso e guarda do veículo, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

II - se não admitida a responsabilidade pela infração de trânsito, informar ao setor responsável pelo controle do uso e guarda do veículo, o qual efetuará o Pagamento da multa ou apresentará a Defesa Prévia dentro do prazo legal para identificação do condutor, diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao Núcleo de Transportes / SESDS.

§ 1º O Gestor da unidade de lotação do veículo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para:

- protocolar o Formulário de Identificação do Condutor Infrator devidamente preenchido pelo condutor e com a cópia da CNH no órgão de trânsito competente pela autuação;

II - esgotado o prazo no parágrafo anterior, sem resposta do condutor, o setor responsável pelo controle do uso e guarda do veículo providenciará ofício para o Órgão de Trânsito identificando o condutor, acompanhado de cópia do Termo de vistoria, ou de planilha com registro de uso do veículo, assinada pelo próprio condutor, comprovando o uso do veículo no dia e hora do cometimento da infração, conforme preconiza o CTB e resoluções CONTRAN.

§ 2º Protocolado o Formulário de Identificação, o Ofício de Identificação do condutor, ou efetuada a quitação pecuniária correspondente, o setor responsável pelo controle do uso e

guarda do veículo encaminhará expediente ao gestor da frota juntamente com cópias dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 3º O Gestor da unidade de lotação do veículo encaminhará a documentação prevista no parágrafo anterior ao Núcleo de Transportes / SESDS.

Art. 15. Recebida a Notificação de Penalidade pelo Condutor este terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

I - se admitida a responsabilidade pela infração de trânsito, efetuar o pagamento e entregar comprovante ao Gestor da unidade de lotação do veículo com cópia para o Núcleo de Transportes / SESDS.

II - se não admitida a responsabilidade, informar ao Gestor da unidade de lotação do veículo que até a data limite para Defesa, irá apresentar Defesa Prévia diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao Núcleo de Transportes / SESDS.

§ 1º Na hipótese do condutor não admitir a responsabilidade e não efetuar o pagamento, nem informar que apresentará defesa prévia no prazo estipulado no caput desse artigo, cabe ao Gestor da unidade de lotação do veículo no prazo de 03 (três) dias úteis, comunicar o fato ao Núcleo de Transportes / SESDS, juntamente com toda a documentação de identificação do condutor infrator.

§ 2º Recebida a comunicação constante do parágrafo anterior, o Gestor da unidade de lotação do veículo, providenciará o pagamento, bem com a abertura de processo administrativo para ressarcimento ao erário, como determina as normas em vigor.

Art. 16. Caso o condutor não seja identificado no prazo estipulado, o Gestor da unidade de lotação do veículo será ser responsabilizado pela omissão, suportando o ônus do pagamento da respectiva multa.

Art. 17. Para os veículos locados, a contratada terá até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da multa para encaminhar ao Núcleo de Transportes / SESDS, através de protocolo especial e em caráter de urgência, as notificações de autuação e de Penalidade, juntamente com cópias das seguintes documentações:

- contrato Social;
- documento de Identificação do Representante Legal;
- notificação de Autuação assinada pelo Representante Legal, quando for o caso;
- formulário de Requerimento Padrão assinado pelo Representante Legal;
- procuração e Cópia do Documento de Identificação do Procurador se for o caso.

Art. 18. O descumprimento de qualquer dos prazos estipulados nesse capítulo, implicará em assunção do ônus pelo pagamento da multa por aquele que deu causa.

Art. 19. Sempre que presente a circunstância a que alude o inciso VII do art. 29, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), quando do uso de veículo oficial devidamente identificado e dotado de dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente acionada, a respectiva unidade de transporte orientará o servidor infrator e a autoridade responsável pela operação, para junto ao órgão que impôs a penalidade, buscar mediante os dispositivos legais, a retirada de quaisquer sanções impostas.

Art. 20. Antes da instauração da devida sindicância ou processo administrativo, é facultado ao condutor infrator, nos casos de ausência, perda de prazo ou indeferimento da defesa prévia ou recurso por ele apresentado à autoridade competente:

I - pagar imediatamente as multas, taxas, despesas com depósito, custódia, remoção, estada e demais despesas impostas, no prazo estabelecido no documento de arrecadação de multa, independentemente de notificação pela autoridade ou chefia imediata, visando evitar transtornos na emissão do licenciamento anu a l, bem como na transferência de propriedade do veículo, se for o caso;

II - cumprir imediatamente medida administrativa imposta;

III - requerer, quando previsto e desde que não cause óbice à expedição do licenciamento anual, junto ao órgão, agência ou entidade executiva de trânsito, o parcelamento das multas, taxas e despesas, cabendo-lhe comunicar sua opção à Administração e apresentar cópia dos comprovantes de pagamento ao respectivo ao Núcleo de Transportes / SESDS.

Art. 21. O Chefe do Núcleo de Transportes / SESDS poderá utilizar os meios eletrônicos de comunicação oficial.

### CAPITULO IV DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

Art. 23. O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - no caso de acidente sem vítima:

a) adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, sob pena do cometimento de infração de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;

b) acionar o órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, registrar o devido Boletim de Ocorrência na Polícia Civil;

c) identificar-se ao policial ou agente da autoridade de trânsito e lhe prestar as informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência;

d) anotar a placa, as características do veículo, os nomes do proprietário e do condutor, arrolar testemunhas e tirar fotos do acidente;

e) comunicar, por escrito, ao Gestor da unidade de lotação do veículo a que estiver subordinado e ao Núcleo de Transportes / SESDS, o fato anexando cópia do Boletim de Ocorrência e outros documentos produzidos.

II - no caso de acidente com vítima:

a) providenciar socorro à vítima, acionando o Resgate ou serviço similar por meio do tele fone 192 ou o Corpo de Bombeiros 193;

b) não retirar o veículo do local, salvo se determinado por policial ou agente da autoridade de trânsito;

c) acionar o órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, registrar o devido Boletim de Ocorrência na Polícia Civil e permanecer no local até a realização de perícia;

d) identificar-se ao policial ou agente da autoridade de trânsito e lhe prestar as informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência;

e) anotar a placa, as características do veículo, os nomes do proprietário e do condutor, arrolar testemunhas e tirar fotos do acidente;

f) comunicar, por escrito, ao Gestor da unidade de lotação do veículo a que estiver subordinado e ao Núcleo de Transportes / SESDS, o fato anexando cópia do Boletim de Ocorrência e outros documentos produzidos.

Parágrafo único. Nos casos definidos neste artigo, é vedado ao condutor fazer acordo extrajudicial com o condutor do outro veículo envolvido.

Art. 24. Os veículos patrimoniados sinistrados, após a realização dos reparos providos pelo Núcleo de Transportes / SESDS, serão devolvidos à respectiva unidade de origem, juntam ente com uma cópia da Ordem de Serviço, a fim de subsidiar o processo administrativo.

Art. 25. Em caso de dano causado a terceiro, por dolo ou culpa do condutor de veículo oficial, este responderá perante a Fazenda Estadual, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão da última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

§ 1º Para cumprimento do disposto no *caput*, deverá ser comprovada a culpa do condutor por meio de perícia e sindicância, na forma da lei, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Se o laudo pericial e a sindicância concluir pela responsabilidade do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados e por quaisquer prejuízos resultantes do acidente, bem como indenizará o erário, na forma da lei.

§ 3º Caso o laudo pericial ou sindicância conclua pela responsabilidade de terceiro, este deverá efetuar o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

§ 4º No caso do proprietário ou condutor do veículo referido no § 3º se negar a pagar os prejuízos causados às viaturas oficiais, o procedimento deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Art. 26. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa do condutor não habilitado ou não autorizado devidamente, responderá também pelo dano causado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o Gestor da unidade de lotação do veículo e/ou motorista/servidor que tiver cedido à direção deste a pessoa não autorizada ou não habilitada devidamente.

Art. 27. Passado o prazo para Defesa Prévia e recebida à imposição de penalidade por infração de trânsito, o órgão ou entidade estadual poderá efetuar o pagamento da multa correspondente, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha de pagamento do responsável, no mês subsequente, após exauridas todas as fases do procedimento administrativo correspondente, facultando ao desconto imediato com a anuência expressa do responsável.

§ 1º Para proceder à indenização ao erário a que se refere o *caput*, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao setor de recursos humanos, a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor, limitado, mensalmente, a 20% (vinte por cento) da sua remuneração.

§ 2º O agente público que não receber seus vencimentos através da folha de pagamento do Estado ou não permanecer mais aos quadros funcionais da administração pública, quer por demissão, exoneração ou cassação de aposentadoria, deve quitar o valor da multa por meio de Guia de Recolhimento, em favor do Estado da Paraíba, no prazo de 30 (trinta dias).

§ 3º A falta de quitação de débito no prazo anotado implicará a sua inscrição na dívida ativa.

## CAPÍTULO V

### DO REGISTRO E DO LICENCIAMENTO ANUAL

Art. 28. O Gestor da unidade de lotação do veículo solicitará por meio oficial a regularização dos veículos da sua Unidade Operativa ao Núcleo de Transportes / SESDS, que providenciará a expedição de Certificado de Registro de Veículo - CRV e a renovação, em tempo hábil, do Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV dos veículos oficiais da SESDS, inclusive dos apreendidos autorizados judicialmente sua utilização, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPV AT.

Art. 29. O Chefe do Núcleo de Transporte deverá efetuar levantamento da frota patrimoniada e apreendida, em ou em manutenção à sua disposição até o 15/01 de cada ano, indicando os valores devidos de Seguro Obrigatório.

Art. 30. O Chefe do Núcleo de Transporte providenciará o pedido de imunidade do licenciamento junto ao DETRAN através do formulário padrão disponível em juntamente com cópia do último CRLV nos casos em que o imposto for pago indevidamente.

Art. 31. O Chefe do Núcleo de Transporte deverá manter controle próprio da quitação anual do seguro obrigatório, bem como da emissão do CRLV do ano corrente, exigindo a regularização do setor competente no prazo estipulado em lei ou da contratada no caso do veículo locado.

## CAPÍTULO VI

### DO CONTROLE DE VIATURAS

Art. 32. O controle geral da frota será realizado pelo Núcleo de Transportes / SESDS, preferencialmente por meio de sistema informatizado, mediante cadastro e informações atualizadas relativas a todos os veículos da frota:

I - ao quantitativo total de veículos em uso (ativos) pelo órgão ou entidade e os veículos inativos;

II - todos os campos obrigatórios e aqueles necessários à gestão da frota deverão ser preenchidos com informações fidedignas a exemplo dos seguintes itens:

a) placa, RENAVAM, chassi, espécie, tipo, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade/potência/cilindrada, categoria, cor predominante;

b) propriedade do veículo, definido como: próprio, locado, cedido de outro órgão, apreendido utilizado com autorização judicial;

c) em caso de veículos próprios, informar o valor de aquisição; se locado, informar o valor anual de locação;

d) alterar os campos: "status do veículo" e "situação" de forma imediata sempre que houver alteração com a baixa ou retorno do veículo;

e) sempre que um veículo for baixado da frota deverá ser alterado o campo "status do cartão" - bloqueando, quando houver possibilidade de retorno e cancelando quando for improvável o retorno. No caso de cancelamento deverá ser zerado o campo "limite inicial".

III - ao custo operacional com gasto mensal de manutenção por veículo, identificando o fornecedor, em caso de utilização de cartão manutenção.

Art. 33. O Chefe do Núcleo de Transportes e o Gestor da unidade de lotação do veículo deverão manter registro de:

I - controle de entrada e saída, conforme **Anexo IV**;

II - controle de multas e acidentes de trânsito, conforme **Anexo V**;

III - controle de emissão de CRLV E DPVAT anuais conforme **Anexo VI**.

§ 1º No caso de urgência que impossibilite o preenchimento prévio dos controles de entrada e saída, o fato deverá ser registrado após o retorno do veículo, mantendo-se a fidelidade dos dados.

Art. 34. Nos casos de denúncia de utilização irregular de veículos automotores da

frota oficial, a Corregedoria Geral será instada a instaurar procedimento administrativo disciplinar para identificar os responsáveis e, se comprovada a denúncia, responsabilizar os infratores.

## CAPÍTULO VII DAS VIATURAS APREENDIDAS

Art. 35. A utilização de qualquer veículo apreendido em decorrência de procedimento de criminal deverá ser precedida de autorização judicial onde conste a solicitação para emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) provisório em nome da Instituição.

Art. 36. A autoridade, antes de solicitar a autorização judicial para uso do veículo pela SESDS, deverá obter a anuência do Ordenador de Despesa da Unidade ou órgão, tendo em vista as repercussões administrativas, orçamentárias e financeiras decorrentes da utilização do veículo.

Art. 37. Uma vez obtida a autorização judicial, a autoridade solicitante deverá comunicar à SESDS, que solicitará a Secretaria de Administração para que seja procedida a inclusão do veículo no acervo.

Art. 38. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

## ANEXO I AGENDAMENTO DE VIATURAS PARA MANUTENÇÃO

|               |  |
|---------------|--|
| REQUISITANTE: |  |
| LOCADORA:     |  |

Agendamento nº \_\_\_\_\_ João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

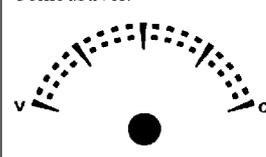
DO GESTOR DA UNIDADE OPERATIVA DO VEÍCULO: AO NÚCLEO DE TRANSPORTES / SESDS:

Solicito que a viatura a seguir discriminada seja agendada para manutenção na seguinte forma:

| ATIVADA ( )  | BAIXADA ( ) | REBOQUE ( )     |
|--|-------------|-----------------|
| PATRIMONIO   | PLACA       | KM              |
|  | MODELO      | SERVIÇOS        |
|  |             | AGENDAMENTO     |
|  |             | DATA            |
|  |             | HORA            |
| OFICINA: RECEBI A VIATURA COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL              |             |                 |
| DATA: / /  |             | : KM:           |
| ASSINATURA DA LOCADORA   | DA          |                 |
| CREDENCIADO  | OU          |                 |
| OFICINA: PREVISÃO DE LIBERAÇÃO                                   |             |                 |
| DATA: / /  |             |                 |
| ASSINATURA DA LOCADORA   | DA          |                 |
| CREDENCIADO  | OU          |                 |
| OME: RECEBI A VIATURA APÓS MANUTENÇÃO COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL: |             |                 |
| DATA: / /  |             | : KM: DESCOTODE |
|  |             | DIÁRIAS:        |
| ASSINATURA DO SERVIDOR   |             |                 |
| LIBERAÇÃO DE VIATURA RESERVADA COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL:        |             |                 |
| DATA: / /  |             | :               |
| PLACA: _____   | KM: _____   | MODELO: _____   |
| FABRICAÇÃO: _____  |             |                 |
| ASSINATURA DA LOCADORA   |             |                 |
| ENTREGA VIATURA TITULAR APÓS MANUTENÇÃO COM DESCONTO DE DIÁRIAS: |             |                 |
| DATA: / /  |             | : KM:           |
| ASSINATURA DA LOCADORA   |             |                 |

Carimbo e assinatura do requisitante

## ANEXO II TERMO DE VISTORIA

| ÓRGÃO/UNIDADE  | PLACA | PATRIMÔNIO              | MODELO   |
|--|-------|-------------------------|--|
| Combustível:   |       | Odômetro:               | Bateria: ( ) Sim ( ) Não                               |
|  |       |                         | Marca: _____ Número: _____                             |
|  |       |                         | Óleo: ( ) No nível ( ) Baixo                           |
|  |       | Estepe: ( ) Sim ( ) Não | Situação dos pneus: ( ) Bons ( ) Meia vida ( ) Carecas |
| Macaco: ( ) Sim ( ) Não  |       |                         | Sinal visual: ( ) Sim ( ) Não                          |



de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), cumprindo o que consta em parecer

jurídico:

| MATRIC   | INTERESSADO                      | ASSUNTO              | PROCESSO   |
|----------|----------------------------------|----------------------|------------|
| 661087-1 | DJANETE MARIA A DE VASCONCELOS   | ABONO PREVIDENCIARIO | 15021277-1 |
| 662131-7 | MARIA DJANIRA RODRIGUES MESQUITA | ABONO PREVIDENCIARIO | 15021281-0 |
| 660683-1 | MARIA DO SOCORRO F DA SILVA      | ABONO PREVIDENCIARIO | 15021284-4 |
| 660317-3 | JOSE ANTONIO DA SILVA            | ABONO PREVIDENCIARIO | 15021280-1 |
| 662017-5 | ROSANGELA MARIA S DE MORAIS      | LICENÇA ESPECIAL     | 00078/2015 |

**RESENHA Nº 012/2015– GP.**

**João Pessoa, 22 de julho de 2015**

A Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida'** – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**R E S O L V E:**

**INDEFERIR** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), cumprindo o que consta em

parecer jurídico:

| MATRIC   | INTERESSADO                    | ASSUNTO              | PROCESSO |
|----------|--------------------------------|----------------------|----------|
| 661494-9 | FRANCISCO GONCALVES CASIMIRO   | ABONO PREVIDENCIARIO | 2350/15  |
| 662131-7 | MARIGLAUCIA CAVALCANTE FREITAS | ABONO PREVIDENCIARIO | 2492/15  |

SANDRA MARROCÓS  
Presidente da FUNDAC

## Secretaria de Estado da Saúde

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**Resolução nº 13/15**

**João Pessoa, 06 de abril de 2015.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando o Decreto Federal n 7.508 de 28/06/2011 que regulamenta a Lei n 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as definições contidas na Portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece os caminhos para a implementação da regionalização na saúde de forma solidária e cooperativa;

Considerando que a Regionalização tem como principal objetivo a garantia do direito à saúde da população, reduzindo as desigualdades sociais e territoriais por meio da identificação e reconhecimento das Regiões de Saúde;

Considerando para a conformação de uma Região de Saúde, o conjunto dos municípios deverá desenvolver a capacidade resolutiva assistencial de cada região objetivando a garantia do acesso às ações e serviços de saúde de forma integral em todos os níveis de atenção, que envolvem as ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

Considerando que para ser instituída uma Região de Saúde devem ser observados os pressupostos básicos da Regionalização e conter, no mínimo, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Federal 7.508/2011, as ações e serviços de Atenção primária; Urgência e emergência; Atenção psicossocial; Atenção ambulatorial especializada e hospitalar e ações de Vigilância em saúde; e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a mudança do município de Livramento da 5ª Região de Saúde para 16ª Região de Saúde;

Art. 2º. Aprovar a atualização da Resolução CIB-E nº 203/11 que defini as Regiões de Saúde do Estado, conforme anexo I desta resolução;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

### 1ª MACRORREGIAO DE SAÚDE

| REGIQUES DE SAUDE | MUNICÍPIOS             | POPULAÇÃO (Hab.) |
|-------------------|------------------------|------------------|
| 1ª                | Alhandra               | 18.868           |
|                   | Bayeux                 | 102.789          |
|                   | Caaporã                | 21.212           |
|                   | Cabedelo               | 63.035           |
|                   | Conde                  | 23.115           |
|                   | Cruz do Espírito Santo | 16.836           |
|                   | João Pessoa            | 769.607          |
|                   | Lucena                 | 12.460           |
|                   | Mari                   | 21.648           |
|                   | Pitimbu                | 18.148           |
|                   | Riachão do Poço        | 4.359            |
|                   | Santa Rita             | 125.278          |
|                   | Sapé                   | 51.700           |
|                   | Sobrado                | 7.623            |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>14</b>              | <b>1.256.678</b> |

|                 |                      |                  |
|-----------------|----------------------|------------------|
| 2ª              | Alagoinha            | 14.088           |
|                 | Araçagi              | 17.252           |
|                 | Araruna              | 19.653           |
|                 | Bananeiras           | 22.012           |
|                 | Belém                | 17.495           |
|                 | Borborema            | 5.297            |
|                 | Cacimba de Dentro    | 17.141           |
|                 | Calçara              | 7.304            |
|                 | Casserengue          | 7.304            |
|                 | Cuitegi              | 6.895            |
|                 | Dona Inês            | 10.535           |
|                 | Duas Estradas        | 3.645            |
|                 | Guarabira            | 57.383           |
|                 | Lagoa de Dentro      | 7.564            |
|                 | Logradouro           | 4.157            |
|                 | Mulungu              | 9.750            |
|                 | Pilões               | 6.860            |
|                 | Pilõezinhos          | 5.159            |
|                 | Pirpirituba          | 10.523           |
|                 | Riachão              | 3.448            |
|                 | Serra da Raiz        | 3.190            |
|                 | Serraria             | 6.218            |
|                 | Sertãozinho          | 4.728            |
|                 | Solânea              | 26.431           |
|                 | Tacima               | 10.665           |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>25</b>            | <b>304.697</b>   |
| 12ª             | Caldas Brandão       | 5.859            |
|                 | Gurinhém             | 14.098           |
|                 | Ingá                 | 17.912           |
|                 | Itabaiana            | 24.663           |
|                 | Itatuba              | 10.590           |
|                 | Juarez Távora        | 7.742            |
|                 | Juripiranga          | 10.560           |
|                 | Moqueiro             | 13.349           |
|                 | Pedras de Fogo       | 28.056           |
|                 | Pilar                | 11.620           |
|                 | Riachão do Bacamarte | 4.419            |
|                 | Salgado de São Félix | 12.144           |
|                 | São José dos Ramos   | 5.762            |
|                 | São Miguel de Taipu  | 6.970            |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>14</b>            | <b>173.744</b>   |
| 14ª             | Baía da Traição      | 8.561            |
|                 | Capim                | 6.082            |
|                 | Cuité de Mamanguape  | 6.321            |
|                 | Curral de Cima       | 5.259            |
|                 | Itapororoca          | 17.918           |
|                 | Jacaraú              | 14.248           |
|                 | Mamanguape           | 43.678           |
|                 | Marcação             | 8.117            |
|                 | Mataraca             | 7.952            |
|                 | Pedro Régis          | 5.963            |
| Rio Tinto       | 23.883               |                  |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>11</b>            | <b>147.982</b>   |
| <b>TOTAL</b>    | <b>64</b>            | <b>1.883.101</b> |

### 2ª MACRORREGIAO DE SAÚDE

| REGIOES DE SAÚDE    | MUNICÍPIOS                     | POPULAÇÃO (Hab.) |                |
|---------------------|--------------------------------|------------------|----------------|
| 3ª                  | Alagoa Grande                  | 28.733           |                |
|                     | Alagoa Nova                    | 20.294           |                |
|                     | Algodão de Jandaira            | 2.446            |                |
|                     | Arara                          | 13.157           |                |
|                     | Areia                          | 23.472           |                |
|                     | Areial                         | 6.819            |                |
|                     | Esperança                      | 32.264           |                |
|                     | Lagoa Seca                     | 26.788           |                |
|                     | Matinhas                       | 4.453            |                |
|                     | Montadas                       | 5.351            |                |
|                     | Remígio                        | 18.686           |                |
|                     | São Sebastião de Lagoa de Roca | 11.495           |                |
|                     | <b>SUBTOTAL</b>                | <b>12</b>        | <b>193.958</b> |
|                     | 4ª                             | Baraúna          | 4.577          |
| Barra de Santa Rosa |                                | 14.847           |                |
| Cubatí              |                                | 7.106            |                |
| Cuité               |                                | 20.299           |                |
| Damião              |                                | 5.142            |                |
| Frei Martinho       |                                | 2.981            |                |
| Nova Floresta       | 10.661                         |                  |                |

|                 |                            |                  |
|-----------------|----------------------------|------------------|
|                 | Nova Palmeira              | 4.647            |
|                 | Pedra Lavrada              | 7.830            |
|                 | Picuí                      | 18.597           |
|                 | Seridó                     | 10.701           |
|                 | Sossêgo                    | 3.376            |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>12</b>                  | <b>110.764</b>   |
| 5ª              | Amparo                     | 2.176            |
|                 | Carnalaú                   | 5.917            |
|                 | Carauibas                  | 4.054            |
|                 | Congo                      | 4.770            |
|                 | Coxixola                   | 1.856            |
|                 | Gurjão                     | 3.311            |
|                 | Monteiro                   | 32.211           |
|                 | Ouro Velho                 | 3.003            |
|                 | Paraná                     | 1.823            |
|                 | Prata                      | 4.033            |
|                 | São João do Cariri         | 4.352            |
|                 | São João do tigre          | 4.442            |
|                 | São José dos Cordeiros     | 3.749            |
|                 | São Sebastião do Umbuzeiro | 3.380            |
| Serra Branca    | 13.409                     |                  |
| Sumé            | 16.595                     |                  |
| Zabelê          | 2.169                      |                  |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>17</b>                  | <b>111.250</b>   |
| 15ª             | Alcantil                   | 5.398            |
|                 | Aroeiras                   | 19.259           |
|                 | Barra de Santana           | 8.305            |
|                 | Barra de São Miguel        | 5.824            |
|                 | Boqueirão                  | 17.434           |
|                 | Cabaceiras                 | 5.319            |
|                 | Caturite                   | 4.714            |
|                 | Gado Bravo                 | 8.466            |
|                 | Natuba                     | 10.439           |
|                 | Queimadas                  | 42.586           |
|                 | Riacho de Santo Antônio    | 1.856            |
|                 | Santa Cecília              | 6.610            |
|                 | São Domingos do Cariri     | 2.522            |
| Umbuzeiro       | 9.862                      |                  |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>14</b>                  | <b>148.594</b>   |
| 16ª             | Assunção                   | 3.732            |
|                 | Boa Vista                  | 6.669            |
|                 | Campina Grande             | 400.002          |
|                 | Fagundes                   | 11.449           |
|                 | Juazeirinho                | 17.565           |
|                 | Livramento                 | 7.320            |
|                 | Massaranduba               | 13.438           |
|                 | Olivedos                   | 3.804            |
|                 | Pocinhos                   | 17.894           |
|                 | Puxinanã                   | 13.386           |
|                 | Santo Andre                | 2.565            |
|                 | Serra Redonda              | 7.089            |
|                 | Soledade                   | 14.418           |
| Taperoá         | 15.190                     |                  |
| Tenório         | 2.951                      |                  |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>15</b>                  | <b>537.472</b>   |
| <b>TOTAL</b>    | <b>70</b>                  | <b>1.102.038</b> |

## 3ª MACRORREGIAO DE SAÚDE

| REGIÕES DE SAÚDE   | MUNICÍPIOS             | POPULAÇÃO (Hab.) |
|--------------------|------------------------|------------------|
| 6ª                 | Areia de Baraúnas      | 1.908            |
|                    | Cacimba de Areia       | 3.673            |
|                    | Cacimbas               | 7.035            |
|                    | Catingueira            | 4.905            |
|                    | Condado                | 6.711            |
|                    | Desterro               | 8.196            |
|                    | Emas                   | 3.439            |
|                    | Junco do Seridó        | 6.934            |
|                    | Mãe d'Água             | 4.044            |
|                    | Malta                  | 5.679            |
|                    | Maturéia               | 6.283            |
|                    | Passagem               | 2.338            |
|                    | Patos                  | 104.716          |
|                    | Ouixabá                | 1.834            |
|                    | Salgadinho             | 3.752            |
|                    | Santa Luzia            | 15.145           |
|                    | Santa Teresinha        | 4.612            |
|                    | São José de Espinharas | 4.738            |
| São José do Bonfim | 3.411                  |                  |

|                      |                      |                |
|----------------------|----------------------|----------------|
|                      | São José do Sabugi   | 4.102          |
|                      | São Mamede           | 7.794          |
|                      | Teixeira             | 14.739         |
|                      | Várzea               | 2.668          |
|                      | Vista Serrana        | 3.675          |
| <b>SUBTOTAL</b>      | <b>24</b>            | <b>232.331</b> |
| 7ª                   | Aguiar               | 5.586          |
|                      | Boa Ventura          | 5.608          |
|                      | Conceição            | 18.769         |
|                      | Coremas              | 15.391         |
|                      | Curral Velho         | 2.529          |
|                      | Diamante             | 6.636          |
|                      | Ibiara               | 6.027          |
|                      | Igaracy              | 6.210          |
|                      | Itaporanga           | 24.128         |
|                      | Nova Olinda          | 6.058          |
|                      | Olho d'Água          | 6.790          |
|                      | Pedra Branca         | 3.787          |
|                      | pincó                | 15.870         |
|                      | Santa Inês           | 3.592          |
| Santana de Mangueira | 5.292                |                |
| Santana dos Garrotes | 7.209                |                |
| São José de Caiana   | 6.179                |                |
| Serra Grande         | 3.055                |                |
| <b>SUBTOTAL</b>      | <b>18</b>            | <b>148.716</b> |
| 11ª                  | Água Branca          | 9.893          |
|                      | Imaculada            | 11.659         |
|                      | Juru                 | 9.919          |
|                      | Manaira              | 11.007         |
|                      | Princesa Isabel      | 22.461         |
|                      | São José de Princesa | 4.077          |
| Tavares              | 14.467               |                |
| <b>SUBTOTAL</b>      | <b>7</b>             | <b>83.483</b>  |
| 13ª                  | Cajazeirinhas        | 3.131          |
|                      | Lagoa                | 4.710          |
|                      | Paulista             | 12.117         |
|                      | Pombal               | 32.654         |
|                      | São Bentinho         | 4.355          |
| São Domingos         | 2.999                |                |
| <b>SUBTOTAL</b>      | <b>6</b>             | <b>59.966</b>  |
| <b>TOTAL</b>         | <b>55</b>            | <b>524.496</b> |

## 4ª MACRORREGIAO DE SAÚDE

| REGIÕES DE SAÚDE | MUNICÍPIOS                | POPULAÇÃO (Hab.) |
|------------------|---------------------------|------------------|
| 8ª               | Belém do Brejo do Cruz    | 7.291            |
|                  | Born Sucesso              | 5.044            |
|                  | Brejo do Cruz             | 13.676           |
|                  | Brejo dos Santos          | 6.364            |
|                  | Catolé do Rocha           | 29.794           |
|                  | Jerico                    | 7.689            |
|                  | Mato Grosso               | 2.821            |
|                  | Riacho dos Cavalos        | 8.513            |
|                  | São Bento                 | 32.651           |
|                  | São José do Brejo do Cruz | 1.753            |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>10</b>                 | <b>115.596</b>   |
| 9ª               | Bernardino Batista        | 3.266            |
|                  | Born Jesus                | 2.495            |
|                  | Bonito de Santa Fe        | 11.409           |
|                  | Cachoeira dos Índios      | 9.950            |
|                  | Cajazeiras                | 60.612           |
|                  | Carrapateira              | 2.529            |
|                  | Joca Claudino             | 2.669            |
|                  | Monte Horebe              | 4.688            |
|                  | Poço Dantas               | 3.788            |
|                  | Peco de José de Moura     | 4.165            |
|                  | Santa Helena              | 5.949            |
|                  | São João do Rio do Peixe  | 17.917           |
|                  | São José de Piranhas      | 19.732           |
| Triunfo          | 9.410                     |                  |
| Ulrauna          | 15.062                    |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>15</b>                 | <b>173.641</b>   |
| 10ª              | Aparecida                 | 8.081            |
|                  | Lastra                    | 2.809            |
|                  | Marizópolis               | 6.423            |
|                  | Nazarezinho               | 7.342            |
| Santa Cruz       | 6.573                     |                  |

|                   |                          |                  |
|-------------------|--------------------------|------------------|
|                   | São Francisco            | 3.389            |
|                   | São José da Lagoa Tapada | 7.674            |
|                   | Sousa                    | 68.030           |
|                   | Vieirópolis              | 5.228            |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>9</b>                 | <b>115.549</b>   |
| <b>TOTAL</b>      | <b>34</b>                | <b>404.786</b>   |
| <b>TOTALGERAL</b> | <b>223</b>               | <b>3.914.421</b> |

Fonte: IBGE, População estimada 2013

**Resolução nº 20/15**
**João Pessoa, 06 de abril de 2015.**
**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

Considerando o projeto de descentralização das ações de Vigilância Sanitária no estado da Paraíba;

Considerando que, descentralizar a vigilância sanitária, significa garantir que as ações sejam realizadas em todos os municípios, dando efetividade ao princípio constitucional e cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e também ao que dispõe a legislação complementar.

Considerando que dos 223 municípios da Paraíba, 176 possuem pactuação termos de pactuação;

Considerando o Termo de pactuação que divide algumas responsabilidades de vigilância com os municípios e possibilita acesso a recursos para ações das Vigilâncias locais; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 06 de março de 2015.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Prorrogação por mais um ano dos termos de Pactuação da AGEVISA junto aos Municípios, conforme lista em anexo.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
 Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA**  
 Presidente do COSEMS/PB

**RESOLUÇÃO Nº20/15  
 ANEXO I**

| MUNICIPIO           | GERENCIA REGIONAL DE SAUDE | PACTUADA | ANO PACTUAÇÃO |
|---------------------|----------------------------|----------|---------------|
| Alhandra            | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Bayeux              | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Caaporã             | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Conde               | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Cabedelo            | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| João Pessoa         | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Lucena              | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Mari                | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Pitimbu             | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Riachão do Poço     | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Sapé                | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Sobrado             | 1ª                         | SIM      | 2013          |
| Alagoinha           | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Araçagi             | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Araruna             | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Bananeiras          | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Belém               | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Borborema           | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Cacimba de Dentro   | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Caiçara             | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Casserengue         | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Cuitegi             | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Dona Inês           | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Duas Estradas       | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Guarabira           | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Lagoa de Dentro     | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Logradouro          | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Mulungu             | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Pilões              | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Pilõeszinhos        | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Pirpirituba         | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Riachão             | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Serra da Raiz       | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Serraria            | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Sertãozinho         | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Solânea             | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Tacima              | 2ª                         | SIM      | 2013          |
| Areia               | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Areial              | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Alagoa Grande       | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Alagoa Nova         | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Arara               | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Livramento          | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Esperança           | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Lagoa Seca          | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Montadas            | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Remígio             | 3ª                         | SIM      | 2013          |
| Baraúnas            | 4ª                         | SIM      | 2013          |
| Barra de Santa Rosa | 4ª                         | SIM      | 2013          |
| Cuité               | 4ª                         | SIM      | 2013          |

|                            |     |     |      |
|----------------------------|-----|-----|------|
| Damião                     | 4ª  | SIM | 2013 |
| Frei Martinho              | 4ª  | SIM | 2013 |
| Pedra Lavrada              | 4ª  | SIM | 2013 |
| Picuí                      | 4ª  | SIM | 2013 |
| Sossêgo                    | 4ª  | SIM | 2013 |
| Caraubas                   | 5ª  | SIM | 2013 |
| Congo                      | 5ª  | SIM | 2013 |
| Amparo                     | 5ª  | SIM | 2013 |
| Camalaú                    | 5ª  | SIM | 2013 |
| Monteiro                   | 5ª  | SIM | 2013 |
| São João do Cariri         | 5ª  | SIM | 2013 |
| São Sebastião do Umbuzeiro | 5ª  | SIM | 2013 |
| Sumé                       | 5ª  | SIM | 2013 |
| Cacimbas                   | 6ª  | SIM | 2013 |
| Desterro                   | 6ª  | SIM | 2013 |
| Areia de Baraúnas          | 6ª  | SIM | 2013 |
| Cacimba                    | 6ª  | SIM | 2013 |
| Catingueira                | 6ª  | SIM | 2013 |
| Malta                      | 6ª  | SIM | 2013 |
| Condado                    | 6ª  | SIM | 2013 |
| Emas                       | 6ª  | SIM | 2013 |
| Junco do Seridó            | 6ª  | SIM | 2013 |
| Passagem                   | 6ª  | SIM | 2013 |
| Patos                      | 6ª  | SIM | 2013 |
| Mãe D'Água                 | 6ª  | SIM | 2013 |
| Maturéia                   | 6ª  | SIM | 2013 |
| Quixabá                    | 6ª  | SIM | 2013 |
| Salgadinho                 | 6ª  | SIM | 2013 |
| Santa Teresinha            | 6ª  | SIM | 2013 |
| Teixeira                   | 6ª  | SIM | 2013 |
| Santa Luzia                | 6ª  | SIM | 2013 |
| São José de Espinharas     | 6ª  | SIM | 2013 |
| São José do Bonfim         | 6ª  | SIM | 2013 |
| São José do Sabugi         | 6ª  | SIM | 2013 |
| São Mamede                 | 6ª  | SIM | 2013 |
| Várzea                     | 6ª  | SIM | 2013 |
| Vista Serrana              | 6ª  | SIM | 2013 |
| Conceição                  | 7ª  | SIM | 2013 |
| Coremas                    | 7ª  | SIM | 2013 |
| Curral Velho               | 7ª  | SIM | 2013 |
| Diamante                   | 7ª  | SIM | 2013 |
| Ibiara                     | 7ª  | SIM | 2013 |
| Itaporanga                 | 7ª  | SIM | 2013 |
| Olho D'Água                | 7ª  | SIM | 2013 |
| Pedra Branca               | 7ª  | SIM | 2013 |
| Piancó                     | 7ª  | SIM | 2013 |
| Aguiar                     | 7ª  | SIM | 2013 |
| Boa Ventura                | 7ª  | SIM | 2013 |
| Santa Inês                 | 7ª  | SIM | 2013 |
| Igaracy                    | 7ª  | SIM | 2013 |
| Santana de Mangueira       | 7ª  | SIM | 2013 |
| Santana dos Garrotes       | 7ª  | SIM | 2013 |
| São José de Caiana         | 7ª  | SIM | 2013 |
| Nova Olinda                | 7ª  | SIM | 2013 |
| Serra Grande               | 7ª  | SIM | 2013 |
| Jericó                     | 8ª  | SIM | 2013 |
| Mato Grosso                | 8ª  | SIM | 2013 |
| São Bento                  | 8ª  | SIM | 2013 |
| São José do Brejo Cruz     | 8ª  | SIM | 2013 |
| Bom Sucesso                | 8ª  | SIM | 2013 |
| Brejo do Cruz              | 8ª  | SIM | 2013 |
| Brejo dos Santos           | 8ª  | SIM | 2013 |
| Catolé do Rocha            | 8ª  | SIM | 2013 |
| Bom Jesus                  | 9ª  | SIM | 2013 |
| Cachoeira dos Índios       | 9ª  | SIM | 2013 |
| Carrapateira               | 9ª  | SIM | 2013 |
| Monte Horebe               | 9ª  | SIM | 2013 |
| Poço Dantas                | 9ª  | SIM | 2013 |
| Poço de José de Moura      | 9ª  | SIM | 2013 |
| Joca Claudino              | 9ª  | SIM | 2013 |
| São João do Rio do Peixe   | 9ª  | SIM | 2013 |
| São José de Piranhas       | 9ª  | SIM | 2013 |
| Bernardino Batista         | 9ª  | SIM | 2013 |
| Bonito de Santa Fé         | 9ª  | SIM | 2013 |
| Cajazeiras                 | 9ª  | SIM | 2013 |
| Triunfo                    | 9ª  | SIM | 2013 |
| Uiraúna                    | 9ª  | SIM | 2013 |
| Lastro                     | 10ª | SIM | 2013 |
| Marizópolis                | 10ª | SIM | 2013 |
| Santa Cruz                 | 10ª | SIM | 2013 |
| São Francisco              | 10ª | SIM | 2013 |
| São José da Lagoa Tapada   | 10ª | SIM | 2013 |
| Sousa                      | 10ª | SIM | 2013 |
| Água Branca                | 11ª | SIM | 2013 |
| Imaculada                  | 11ª | SIM | 2013 |
| Tavares                    | 11ª | SIM | 2013 |
| Juru                       | 11ª | SIM | 2013 |
| Manaira                    | 11ª | SIM | 2013 |
| Princesa Isabel            | 11ª | SIM | 2013 |
| São José de Princesa       | 11ª | SIM | 2013 |
| Gurinhém                   | 12ª | SIM | 2013 |
| Caldas Brandão             | 12ª | SIM | 2013 |

|                       |     |     |      |
|-----------------------|-----|-----|------|
| Ingá                  | 12ª | SIM | 2013 |
| Itabaiana             | 12ª | SIM | 2013 |
| Juripiranga           | 12ª | SIM | 2013 |
| Mogeiro               | 12ª | SIM | 2013 |
| Pedras de Fogo        | 12ª | SIM | 2013 |
| Pilar                 | 12ª | SIM | 2013 |
| Salgado de São Felix  | 12ª | SIM | 2013 |
| São José dos Ramos    | 12ª | SIM | 2013 |
| Cajazeirinhas         | 13ª | SIM | 2013 |
| Lagoa                 | 13ª | SIM | 2013 |
| Paulista              | 13ª | SIM | 2013 |
| Pombal                | 13ª | SIM | 2013 |
| São Bentinho          | 13ª | SIM | 2013 |
| São Domingos de Pomba | 13ª | SIM | 2013 |
| Curral de Cima        | 14ª | SIM | 2013 |
| Itapororoca           | 14ª | SIM | 2013 |
| Jacarau               | 14ª | SIM | 2013 |
| Mamanguape            | 14ª | SIM | 2013 |
| Marcação              | 14ª | SIM | 2013 |
| Pedro Régis           | 14ª | SIM | 2013 |
| Barra de São Miguel   | 15ª | SIM | 2013 |
| Caturité              | 15ª | SIM | 2013 |
| Gado Bravo            | 15ª | SIM | 2013 |
| Barra de Santana      | 15ª | SIM | 2013 |
| Boqueirão             | 15ª | SIM | 2013 |
| Boa Vista             | 16ª | SIM | 2013 |
| Campina Grande        | 16ª | SIM | 2013 |
| Juazeirinho           | 16ª | SIM | 2013 |
| Massaranduba          | 16ª | SIM | 2013 |
| Pocinhos              | 16ª | SIM | 2013 |
| Queimadas             | 16ª | SIM | 2013 |
| Taperoá               | 16ª | SIM | 2013 |
| Tenório               | 16ª | SIM | 2013 |

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO -FCJA

Portaria nº 04/2015

João Pessoa, 08 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO -FCJA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto da FCJA, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179 de fevereiro de 1984, **RESOLVE** nomear **IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES**, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, símbolo DAA 201, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação deste ato.

  
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3664

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 589 Reunião Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

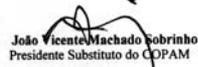
Artº Homologar as seguintes licenças emitidas **LO Nº 1725/2015** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2015-004633/TEC/LO-0320; **LI Nº 1747/2015** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS - SUDEMA - 2015-004498/TEC/LI-4213; **LP Nº 1805/2015** - D&D CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-004504/TEC/LP-2494; **LO Nº 1826/2015** - JOAO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-003913/TEC/LO-0120; **LP Nº 1827/2015** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-000845/TEC/LP-2373; **LI Nº 1829/2015** - CLINEPA - CLÍNICA DE NEFROLOGIA DA PARAÍBA LTDA - SUDEMA - 2015-001794/TEC/LI-3953; **LO Nº 1830/2015** - HERCULES LUCIO DUARTE DE JESUS - SUDEMA - 2015-001287/TEC/LO-9518; **LO Nº 1832/2015** - HERMELANO BEZERRA DA SILVA - SUDEMA - 2015-004862/TEC/LO-0383; **AA Nº 1835/2015** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-006641/TEC/AA-3137; **AA Nº 1836/2015** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-006642/TEC/AA-3138; **AA Nº 1837/2015** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-007222/TEC/AA-3217; **LO Nº 1838/2015** - JOÃO MENDONÇA ALVES ME - SUDEMA

- 2012-008312/TEC/LO-4205; **LO Nº 1839/2015** - BERNARDES E CHAVES LTDA - SUDEMA - 2015-001903/TEC/LO-9638; **LO Nº 1840/2015** - JOÃO DE SOUSA NETO (POSTO SÃO JOÃO) - SUDEMA - 2015-001237/TEC/LO-9509; **LO Nº 1841/2015** - COMERCIAL AGROPECUÁRIA PAIVA LTDA - SUDEMA - 2015-001713/TEC/LO-9596; **LO Nº 1843/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003262/TEC/LO-9964; **LO Nº 1844/2015** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS EPITÁCIO PESSOAL LTDA - SUDEMA - 2015-004024/TEC/LO-0149; **LI Nº 1846/2015** - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS MOREIRA LTDA - SUDEMA - 2014-007766/TEC/LI-3595; **LO Nº 1847/2015** - CONSTRUTORA RT LTDA - SUDEMA - 2015-003633/TEC/LO-0050; **LO Nº 1848/2015** - GYO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2015-001806/TEC/LO-9615; **LO Nº 1849/2015** - IMPERIUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003692/TEC/LO-0058; **LI Nº 1851/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005149/TEC/LI-4283; **LO Nº 1852/2015** - INDUSTRIA DE CERÂMICA BOM PRODUTO LTDA. - SUDEMA - 2014-007454/TEC/LO-8708; **AA Nº 1853/2015** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2015-001431/TEC/AA-3408; **LI Nº 1854/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-001923/TEC/LI-3970; **LO Nº 1855/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003109/TEC/LO-9921; **LO Nº 1856/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003119/TEC/LO-9927; **AA Nº 1857/2015** - RJA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2015-003257/TEC/AA-3472; **LO Nº 1858/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003259/TEC/LO-9962; **LO Nº 1859/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003268/TEC/LO-9966; **LO Nº 1860/2015** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES JARDINS LTDA - SUDEMA - 2015-003420/TEC/LO-0014; **LO Nº 1862/2015** - RIVALDO LEONDINO DA COSTA SILVA - SUDEMA - 2015-001407/TEC/LO-9532; **LO Nº 1863/2015** - IARA MATIAS GOMES - SUDEMA - 2014-009050/TEC/LO-9167; **LO Nº 1864/2015** - L. ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-001284/TEC/LO-9515; **LO Nº 1865/2015** - JOSENILDO ALVES GOMES - SUDEMA - 2015-001921/TEC/LO-9645; **LO Nº 1866/2015** - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2015-003482/TEC/LO-0023; **LO Nº 1867/2015** - LUME CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-004502/TEC/LO-0287; **LI Nº 1870/2015** - CONPLAQ CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - SUDEMA - 2015-005383/TEC/LI-4312; **LO Nº 1871/2015** - JOSE CARNEIRO DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2012-000631/TEC/LO-2366; **LP Nº 1872/2015** - WB BODOCONGÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2014-009098/TEC/LP-2319; **LO Nº 1873/2015** - MARIA VILMA VIEIRA DE ANDRADE - SUDEMA - 2015-001022/TEC/LO-9475; **LO Nº 1874/2015** - CARLA MARIA SILVA FIGUEIREDO - SUDEMA - 2015-005346/TEC/LO-0476; **LO Nº 1875/2015** - NOVAES MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA - SUDEMA - 2015-005457/TEC/LO-0509; **LO Nº 1876/2015** - CÉSAR ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-005747/TEC/LO-0601; **LO Nº 1877/2015** - CÉSAR ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-005748/TEC/LO-0602; **LP Nº 1878/2015** - EDMAN CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-005176/TEC/LP-2184; **LI Nº 1879/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003286/TEC/LI-4112; **LO Nº 1880/2015** - RAIFF SOUSA MASCENA - SUDEMA - 2015-004865/TEC/LO-0386; **LO Nº 1881/2015** - J.A CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2015-004967/TEC/LO-0418; **LO Nº 1882/2015** - FIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2015-005430/TEC/LO-0499; **AA Nº 1883/2015** - J.H. TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2015-005524/TEC/AA-3542; **AA Nº 1884/2015** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2015-002573/TEC/AA-3451; **LO Nº 1885/2015** - HC PEÇAS SA - SUDEMA - 2015-005793/TEC/LO-0614; **LI Nº 1886/2015** - R & A COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-004515/TEC/LI-4215; **LI Nº 1889/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-004379/TEC/LI-4199; **LO Nº 1891/2015** - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2015-003016/TEC/LO-9899; **LO Nº 1892/2015** - JC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PLANALTO LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-003914/TEC/LO-0121; **LO Nº 1893/2015** - HABITACIONAL JARDINS DEVILLE SPE LTDA - SUDEMA - 2014-003884/TEC/LO-7883; **LI Nº 1894/2015** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - SUDEMA - 2015-002883/TEC/LI-4064; **LO Nº 1895/2015** - GUTENBERG ALVES PEQUENO - SUDEMA - 2015-003612/TEC/LO-0048; **LI Nº 1898/2015** - CONSTRUTORA OCEANIA LTDA - SUDEMA - 2015-005178/TEC/LI-4287; **LO Nº 1901/2015** - SUENIO CLEMENTE CRUZ (NOVO GAS) - SUDEMA - 2015-002863/TEC/LO-9864; **LI Nº 1902/2015** - MUSSULO EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA ADMINISTRAÇÃO, VENDA E LOCAÇÃO - SUDEMA - 2015-003631/TEC/LI-4144; **LP Nº 1904/2015** - ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-004231/TEC/LP-2483; **LO Nº 1905/2015** - CONSTRUTORA TRANSFORME LTDA ME - SUDEMA - 2015-002846/TEC/LO-9859; **LO Nº 1906/2015** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2014-008853/TEC/LO-9099; **LO Nº 1912/2015** - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LIBERDADE LTDA ME - SUDEMA - 2015-004933/TEC/LO-0413; **LO Nº 1913/2015** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-001629/TEC/LO-7229; **LO Nº 1917/2015** - MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003116/TEC/LO-9925; **LI Nº 1918/2015** - LOTS SÃO MAMEDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2015-003025/TEC/LI-4082; **LI Nº 1919/2015** - MORAR BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2015-004107/TEC/LI-4181; **LI Nº 1923/2015** - ANA HELENA RIBEIRO COUTINHO SUASSUNA - SUDEMA - 2015-003770/TEC/LI-4160; **LO Nº 1932/2015** - LAFARGE BRASIL S.A - SUDEMA - 2013-000572/TEC/

LO-4651; LO Nº 1933/2015 - ANTONIO DAMIÃO BEZERRA -ME - SUDEMA - 2015-000400/TEC/LO-9305; LO Nº 1935/2015 - CONTAX MOBILTEL S.A - SUDEMA - 2015-002361/TEC/LO-9754; LO Nº 1936/2015 - GERALDO ALVES DE FARIAS - SUDEMA - 2015-002186/TEC/LO-9709; LI Nº 1938/2015 - ENGENHARIA SOLIDA LTDA -EPP - SUDEMA - 2015-002941/TEC/LI-4075; LO Nº 1946/2015 - AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS - SUDEMA - 2015-003952/TEC/LO-0138; LO Nº 1951/2015 - DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME - SUDEMA - 2015-005640/TEC/LO-0556; LA Nº 1952/2015 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2015-003375/TEC/LA-0541; LO Nº 1957/2015 - LUIZ FABIO GOMES - SUDEMA - 2015-002763/TEC/LO-9847; AA Nº 1958/2015 - POSTO NOBERTO LTDA - SUDEMA - 2015-003290/TEC/AA-3473; LI Nº 1964/2015 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-000328/TEC/LI-3794; LO Nº 1966/2015 - JOSE AUGUSTO DANTAS - SUDEMA - 2015-004088/TEC/LO-0171; LO Nº 1973/2015 - EXPEDITO CÍCERO RAMOS - SUDEMA - 2015-005799/TEC/LO-0618; LOP Nº 1975/2015 - MITRA - MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-005564/TEC/LOP-0275; LI Nº 1977/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003734/TEC/LI-4151; LI Nº 1978/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003735/TEC/LI-4152; LI Nº 1979/2015 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003741/TEC/LI-4154; LS Nº 1980/2015 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA - SUDEMA - 2014-005531/TEC/LS-0148; LS Nº 1981/2015 - ASSOCIACAO AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO MARIA DA PAZ - SUDEMA - 2014-005534/TEC/LS-0150; LO Nº 1982/2015 - SERRARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. - SUDEMA - 2015-003166/TEC/LO-9934; LI Nº 1983/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - SUDEMA - 2014-008096/TEC/LI-3633; LI Nº 1988/2015 - D&D CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2015-005611/TEC/LI-4340; LI Nº 1990/2015 - VENTURA I CENTRAL GERADORA EÓLICA LTDA - SUDEMA - 2015-005757/TEC/LI-4358; LI Nº 1991/2015 - VENTURA I CENTRAL GERADORA EÓLICA LTDA - SUDEMA - 2015-005753/TEC/LI-4357; LA Nº 1997/2015 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2015-005789/TEC/LA-0567; LA Nº 1999/2015 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS ARAÚJO LTDA - SUDEMA - 2015-001134/TEC/LA-0517; LO Nº 2003/2015 - Pousada ROSA DOS VENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-006795/TEC/LO-8512; LI Nº 2004/2015 - EIXO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2015-003980/TEC/LI-4170; LI Nº 2005/2015 - MANUELINAALVES HARDMAN VIRGOLINO - SUDEMA - 2015-004069/TEC/LI-4176; LOP Nº 2006/2015 - GERALDO ALVES SERAFIM - SUDEMA - 2015-004225/TEC/LOP-0264; LO Nº 2011/2015 - GOMES E PONTES LTDA-ME - SUDEMA - 2014-008206/TEC/LO-8932; LO Nº 2012/2015 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-008092/TEC/LO-8902; LI Nº 2013/2015 - SN EXTRACAO DE AREIA EIRELI - SUDEMA - 2014-007195/TEC/LI-3550; LO Nº 2014/2015 - W. A. BARRETO & CIA LTDA - SUDEMA - 2015-002137/TEC/LO-9697; LI Nº 2015/2015 - TALLYSON HENRIQUES DE AZEVEDO - ME - SUDEMA - 2015-004886/TEC/LI-4271; LA Nº 2016/2015 - EDITH ALVES AMARANTE - SUDEMA - 2015-004496/TEC/LA-0554; LO Nº 2017/2015 - EDITH ALVES AMARANTE - SUDEMA 2014-008567/TEC/LO-902.LIº3713-CLEDSON SOUZA DEOCLECIANO ME - SUDEMA Nº 2013-006613; LINº 3365/2014-MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A-SUDEMA 2013-004769-LO Nº 2439/2012-MARIA DO CARMO TAVARESDEALBUQUERQUE-SUDEMANº2012-003223.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

#### PORTARIA DE Nº 188 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas o Art.º 40 do Decreto nº 7.682, com base no Decreto Nº 36.200 de 29 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial de 30 de Setembro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A jornada de trabalho dos servidores do DER/PB, será realizada das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), de segunda a sexta feira, observadas às seguintes condições:

1 – a implantação da jornada de trabalho acima especificada se fará sem que haja, em hipótese alguma:

- prejuízo para o usuário dos serviços públicos; e,
- remuneração adicional, a título de hora extra ou gratificação, ou qualquer outra forma de acréscimo ou despesa.

Parágrafo único. Todos os servidores, independentemente do vínculo e regime de contratação, sempre que comprovadamente indispensável, podem vir a ser convocados para, durante os dias que forem necessários, respeitada a jornada semanal de 40(quarenta) horas, prestarem serviços em horário diverso no artº 1º deste decreto, sem que tal atividade implique o pagamento de adicionais de qualquer natureza.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2015.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

#### PORTARIA Nº 039/2015

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

#### RESOLVE:

EXONERAR **JAKELINE PORFÍRIO SEVERO**, matrícula nº 900.935-3 do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Companhia Estadual de Habitação Popular, SÍMBOLO CSEI-4**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 23 de setembro de 2015

#### PORTARIA Nº 041/2015

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### RESOLVE:

#### Art. 1º

**DESIGNAR** o Senhor **TIAGO DE LUNA IENO**, matrícula nº 900.923-0, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

| Nº do Contrato | Objeto do Contrato   | Vigência        |
|----------------|--|-----------------|
| 005/2015       | Prestação de serviços continuados de fornecimento de vale refeição | 06 (seis) meses |

#### Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de setembro de 2015

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

#### Secretaria de Estado da Receita

#### PORTARIA Nº 233/GSER

João Pessoa, 1º de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao Art. 1º da Portaria nº 219/GSER, de 22 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

“§ 1º Os servidores desta Secretaria de Estado da Receita designados para exercerem suas atribuições no Mutirão Fiscal referido no “caput”, e que forem escalados para trabalharem no final de semana (sábado ou domingo), farão jus à compensação de horário, que será administrada pela chefia imediata.

§ 2º O cronograma definindo os horários individuais do servidor que participar do Mutirão Fiscal deverá ser remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Receita aos servidores designados, por meio do correio eletrônico”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

#### GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

#### PORTARIA Nº 020/2015 – GRN-3

Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0999682015-7 – Campina Grande

#### RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal: Registro de Termo de Ocorrência nº 01, em nome da firma: NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.141.658-6, Rua: Rodrigues Alves Nº 602-Prata – Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal: Registro de Termo de Ocorrência nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 004384/15.

#### PUBLIQUE-SE

#### PORTARIA Nº 021/2015 – GRN-3

Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0931842015-3 – Campina Grande

#### RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal: Registro de Termo de Ocorrência nº

01, em nome da firma: JAILMA COSTA BARBOSA, Inscrição Estadual nº 16.156.050-4, Rua: Mamede Moises Raia nº396- Monte Castelo –Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal: Registro de Termo de Ocorrência nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 001623/15.

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 022/2015 – GRN-3**

**Campina Grande, 10 de setembro de 2015.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1028942015-6 – Campina Grande

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal: Registro de Entradas 01, 02 (dois) Talões de Notas Fiscais Modelo 01, de nº 000001 à 000100, não utilizados, e 10(dez) Talões de Notas Fiscais de Consumidor Sére D de nº 000001 à 000500, não utilizados, em nome da firma: IRAILSON DE ARAUJO ME, Inscrição Estadual nº 16.175.292-6, Rua: Raimundo Alves da Silva nº 91, Sala C- Centro –Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal: Registro de Entradas 01, 02 (dois) Talões de Notas Fiscais Modelo 01, de nº 000001 à 000100, não utilizados, e 10(dez) Talões de Notas Fiscais de Consumidor Sére D de nº 000001 à 000500, não utilizados, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 004911/15

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 023/2015 – GRN-3**

**Campina Grande, 10 de setembro de 2015.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0920972015-6 – Ingá.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) Talões de Notas Fiscais de consumidor, de nº 000001 à 000250, em nome da firma: RONALDO LUIS CORREIA - ME, Inscrição Estadual nº 16.142.235-7, Rua: Virgolino de Sousa Campos nº 900 Centro –Ingá.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 05 (cinco) Talões de Notas Fiscais de consumidor, de nº 000001 à 000250, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 267/15

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

**PORTARIA Nº 024/2015 – GRN-3**

**Campina Grande, 10 de setembro de 2015.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0814722015-4 – Campina Grande.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de 01 (um) Talão de Nota Fiscal de consumidor, de nº 006501 à 006550, em nome da firma: RESTAURANTE RECANTO ALEGRE LTDA, Inscrição Estadual nº 16.179.406-8, Rua: Manoel de Barros nº 45, Catolé- Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 01 (um) Talão de Nota Fiscal de consumidor, de nº 006501 à 006550, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 005280/15.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

  
Arnor Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 01585/2015/CAD**

**17 de Setembro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1280382015-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

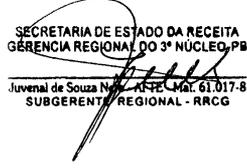
I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01585/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                               | Endereço  | Município/UF         | Regime de Apuração  |
|--------------------|--|---|----------------------|---------------------|
| 16.203.532-2       | ALEXANDRE SANTOS GOIS<br>- ME              | AV PREFEITO SEVERINO<br>BEZERRA CABRAL, Nº 1050 -<br>CATOLE | CAMPINA<br>GRANDE/PB | SIMPLES<br>NACIONAL |
| 16.188.323-0       | CPV - YOGURT LTDA                          | AV PREFEITO SEVERINO<br>BEZERRA CABRAL, Nº 1050 -<br>CATOLE | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.200.562-8       | ELISANGELA ALMEIDA<br>MARTINS ME           | R FERNANDES VIEIRA, Nº 147 -<br>JOSE PINHEIRO               | CAMPINA<br>GRANDE/PB | SIMPLES<br>NACIONAL |
| 16.083.365-5       | INACIO FERREIRA DE LIMA                    | R CONDE DE MONTE CRISTO, Nº<br>00087 - JEREMIAS             | CAMPINA<br>GRANDE/PB | FORTE               |
| 16.139.906-1       | IMEDIATA GRAFICA E<br>EDITORIA LTDA ME     | R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA,<br>Nº 00087 - CENTRO          | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.014.132-0       | JUVENAL PEREIRA DAS<br>NEVES ME            | R DOUTOR ANTONIO SA, Nº 88 -<br>CENTRO                      | CAMPINA<br>GRANDE/PB | SIMPLES<br>NACIONAL |
| 16.164.161-0       | L & G COMERCIO DE<br>COLCHOES LTDA         | AV JORNALISTA ASSIS<br>CHATEAUBRIAND, Nº 178 -<br>LIBERDADE | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.008.060-6       | SOCIEDADE COMERCIAL<br>POSTO BRASILIA LTDA | AV PREFEITO SEVERINO<br>BEZERRA CABRAL, Nº 382 -<br>CATOLE  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.146.769-5       | SELMA CRUZ<br>VASCONCELOS ME               | R CRISTOVAO COLOMBO, Nº S/N -<br>CENTRO                     | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.163.064-2       | SELMA CRUZ<br>VASCONCELOS                  | R CAMPOS SALES, Nº 218 - JOSE<br>PINHEIRO                   | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |

  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GÉRENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - RFE - Mat. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 01586/2015/CAD**

**17 de Setembro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1278932015-2, 1268492015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01586/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social             | Endereço  | Município/UF         | Regime de Apuração  |
|--------------------|--------------------------|---|----------------------|---------------------|
| 16.026.461-8       | REAL MOTOR PECAS<br>LTDA | BL COMUNITARIO - BOX 18 -<br>DISTRITO MECANICO - 58100000, Nº - | CAMPINA<br>GRANDE/PB | SIMPLES<br>NACIONAL |

|              |  |   |                      |        |
|--------------|--|---|----------------------|--------|
| 16.108.618-7 | ROSIENE LOPESDE<br>FIGUEIREDO          | R TRES IRMAS, Nº 00000 -<br>PRESIDENTE MEDICI   | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.145.860-2 | FRANCIMAR MAMEDE<br>LEITE              | AV JOAO WALLIG, Nº S/N - DISTRITO<br>INDUSTRIAL | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.157.604-4 | ALLISON JOSE DE<br>ARAUJO TEBERGE - ME | R JOSEF THOMAS, Nº 108 -<br>LIBERDADE           | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.171.770-5 | JOSELMA FERREIRA DE<br>SANTANA BARAO   | R CARLOS CHAGAS, Nº S/N - SAO<br>JOSE           | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.133.378-8 | PAI NOSSO MAGAZINE<br>LTDA             | R VIGARIO CALIXTO, Nº 1395 -<br>CATOLE          | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 01592/2015/CAD**

**18 de Setembro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1271202015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01592/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social   | Endereço  | Município/UF         | Regime de Apuração  |
|--------------------|--|---|----------------------|---------------------|
| 16.098.606-0       | COMPACT CONSTRUCOES<br>LTDA  | R VICE-PREFEITO ANTONIO DE<br>CARVALHO SOUSA, Nº 400 -<br>ESTACAO VELHA | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.147.613-9       | EXCEL SEGURANCA E<br>AUTOMACAO PREDIAL LTDA<br>ME                                  | R VEREADOR ARROJADO LISBOA, Nº<br>599 - MONTE SANTO                     | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.154.584-0       | MAERCIA DA SILVA<br>AZEVEDO LIMA   | R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1514 -<br>CONCEICAO                               | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.208.827-2       | GSM CONSTRUTORA LTDA<br>EPP  | R MOISES QUIRINO PEREIRA, Nº 701 -<br>NOVA BRASILIA                     | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.151.883-4       | PLASTCOLOR COMERCIO DE<br>TINTAS LTDA ME   | R MARIA JOSE CAROLINO DE LIMA,<br>Nº 02 - CASTELO BRANCO                | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.162.138-4       | MIRTES VALERIA ARAUJO<br>SANTOS  | R CHILE, Nº 178 - MONTE CASTELO   | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.134.886-6       | JOSE KLEBER DE BARROS<br>SOUZA   | R SANTO ANTONIO, Nº 318 - SANTO<br>ANTONIO                              | CAMPINA<br>GRANDE/PB | SIMPLES<br>NACIONAL |
| 16.213.662-5       | KIKO BODY STRONG -<br>COMERCIO DE ALIMENTOS E<br>SUPLEMENTOS NATURAIS<br>EIRELI ME | AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA<br>CABRAL, Nº 1050 - CATOLE                | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.176.191-7       | EDINA ALVES DE MIRANDA   | R VIGARIO CALIXTO, Nº 1703 -<br>CATOLE                                  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |

|              |   |   |                      |        |
|--------------|---|---|----------------------|--------|
| 16.178.893-9 | JOSE NILSON LEMOS   | R PROFESSOR EMILIO ARAUJO<br>CHAVES, Nº 381 - ITARARE                 | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.158.044-0 | VERALUCIA PAZ FLORENCO  | R MATIAS VASCONCELOS DA<br>COSTA, Nº 290 - SANDRA<br>CAVALCANTE       | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.167.351-1 | CAMPINOX EQUIPAMENTOS<br>INDUSTRIAIS LTDA                         | R CABACEIRAS, Nº 189 - MALVINAS                                       | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.190.298-7 | FRANCISCO FRANCIMAR F<br>DE MORAIS                                | AV PRESIDENTE JUSCELINO<br>KUBITSCHKE, Nº 2175 - CRUZEIRO             | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.159.238-4 | LUCILEIDE DA COSTA<br>NASCIMENTO RAMALHO                          | R SENADOR JOAO CAVALCANTE DE<br>ARRUDA, Nº 216 - PRESIDENTE<br>MEDICI | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.156.331-7 | MARIA ROMANA DA SILVA   | R JOAO SERGIO DE ALMEIDA, Nº S/N<br>- BODOCONGO                       | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.158.681-3 | MS MOTO PECAS LTDA  | R FLORIPEDES COUTINHO, Nº 800 -<br>BODOCONGO                          | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.154.419-3 | IGOR GOMES DE MENESES<br>CRUZ                                     | R ALZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº<br>160 - UNIVERSITARIO               | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.157.855-1 | RICARDO JOSE DE SOUZA   | R AUREA MOURA RIBEIRO, Nº 280 -<br>ACACIO FIGUEIREDO                  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.147.344-0 | JESSYCA MAYARA VIDAL<br>FELINTO                                   | R JOSE NOGUEIRA PEREIRA, Nº 04 -<br>TRES IRMAS                        | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.159.578-2 | ALINE MARQUES GOUVEIA   | R PREFEITO ANTONIO LUIZ<br>COUTINHO, Nº 850 - TAMBOR                  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.143.195-0 | BS QUIMICA- INDUSTRIA<br>COMERCIO E ENVAZADORA<br>LTDA ME         | AV JOAO WALLIG, Nº 2300 - DISTRITO<br>INDUSTRIAL                      | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.151.909-1 | A J G VASCONCELOS   | R SALOMAO PEREIRA DE ALMEIDA,<br>Nº 272 - TAMBOR                      | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.153.238-1 | CASSIO MEDEIROS CAETANO   | R NECO BELO, Nº 41 - LIBERDADE  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.168.871-3 | CASTELLA INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE ALIMENTOS<br>LTDA             | R SERGIPE, Nº 1256 - LIBERDADE  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.170.617-7 | ERICK DE SOUSA BEZERRA  | R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO,<br>Nº 1030 - LIBERDADE                  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.185.970-4 | TANISA CARLA TOSCANO<br>VIANA                                     | R SERGIPE, Nº 1205 - LIBERDADE  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.161.783-2 | GILBERTO JOVINO DE SOUSA<br>- ME                                  | R ALMIRANTE BARROSO, Nº 371 -<br>LIBERDADE                            | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |
| 16.185.023-5 | MARIA DO SOCORRO GOMES<br>DA SILVA - MATERIAL DE<br>CONSTRUCAO ME | AV JORNALISTA ASSIS<br>CHATEAUBRIAND, Nº 2523 - TAMBOR                | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB  
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 01607/2015/CAD**

**21 de Setembro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1268392015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão)



em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01607/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social   | Endereço  | Município/UF         | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|----------------------|--------------------|
| 16.135.708-3       | VALESCA ANGELICA<br>PAULINO RAMOS                          | R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 01775<br>- ALTO BRANCO       | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.147.540-0       | J.W.F. DE ARAUJO   | R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 959 -<br>ALTO BRANCO         | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.168.867-5       | ELEANJA MARIA DA SILVA                                     | R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 988 -<br>ALTO BRANCO         | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.083.751-0       | MARIA DA PAZ PEREIRA<br>VENTURA                            | R VILENEUVE HONORIO MAIA, Nº<br>972 - CENTRO          | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.158.192-7       | SEGON SEGURANCA<br>ELETRONICA LTDA                         | AV MARECHAL FLORIANO<br>PEIXOTO, Nº 1331 - CENTENARIO | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.147.317-2       | ALEXSANDRO FERREIRA<br>SANTOS                              | AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS,<br>Nº 230 - CENTRO      | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.148.799-8       | AUGUSTO CESAR FERREIRA<br>GOUVEIA ME                       | AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS,<br>Nº 263 - CENTRO      | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.145.131-4       | THULIO GOMES DE MORAIS<br>ME                               | R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº<br>256 - CENTRO           | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.145.105-5       | NEW CELL LTDA  | AV MARECHAL FLORIANO<br>PEIXOTO, Nº 360 - CENTRO      | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.157.136-0       | COELI REGINA DA COSTA<br>ME                                | R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO                       | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.000.009-2       | BEBE BOUTIQUE<br>BRINQUEDOS LTDA                           | R TREZE DE MAIO, Nº 00029 -<br>CENTRO                 | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.208.240-1       | AUVANILDO A A JUNIOR<br>BJOUTERIAS - ME                    | CALC JIMMY OLIVEIRA, Nº 36 -<br>CENTRO                | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.160.498-6       | A F DOS SANTOS   | R MANOEL FARIAS LEITE, Nº 39 -<br>CENTRO              | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.196.238-6       | J & W COMERCIO E<br>ATACADISTA DE TINTAS<br>LTDA - ME      | R GILO GUEDES, Nº 730 - CENTRO                        | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.143.985-3       | JOSEMAR JUVINO ME  | R CAPITAO JOAO DE SA, Nº 58 -<br>CENTRO               | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.151.010-8       | NOVO DESIGN AMBIENTE<br>LTDA.                              | R DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº<br>866 - CENTRO          | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.136.613-9       | GERMANO PEREIRA DE<br>LIMA - ME.                           | R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA,<br>Nº 87 - CENTRO       | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.153.731-6       | INDUSTRIA E COMERCIO DE<br>PRODUTOS OPTICOS<br>GIRAFÁ LTDA | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº<br>735 - CENTRO          | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.156.113-6       | ELIETE BARBOSA RIBEIRO                                     | R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 69 -<br>SAO JOSE            | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.140.846-0       | MULTIREPAROS<br>MANUTENCAO PREDIAL<br>LTDA ME              | R LINO GOMES DA SILVA, Nº 127 -<br>SAO JOSE           | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
| 16.177.376-1       | NOVO DESIGN AMBIENTE<br>LTDA                               | R MAJOR BELMIRO, Nº 384 - SAO<br>JOSE                 | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL             |
|                    | DIPEMOL COMERCIO E   |   |                      |                    |

|              |   |   |                      |                     |
|--------------|---|---|----------------------|---------------------|
| 16.211.821-0 | DISTRIBUICAO DE PECAS E<br>MOLAS LTDA ME        | R ARISTIDES LOBO, Nº 124 - SAO<br>JOSE        | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.178.328-7 | JOSE AIRTON MONTE DA<br>SILVA                   | R ANTONIO GOMES SILVEIRA, Nº 55<br>- CATOLE   | CAMPINA<br>GRANDE/PB | SIMPLES<br>NACIONAL |
| 16.166.022-3 | MARIA DA GRACA F.C.S.DE<br>CARVALHO             | R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 988 -<br>ALTO BRANCO | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.165.230-1 | M.L. CONSTRUcoes LTDA                           | R FRANKLIN ARAUJO, Nº 401 -<br>ALTO BRANCO    | CAMPINA<br>GRANDE/PB | NORMAL              |
| 16.172.628-3 | TEKTON 3 ARQUITETURA E<br>CONSTRUCAO CIVIL LTDA | R MONTEVIDEO, Nº 720 - PRATA                  | CAMPINA<br>GRANDE/PB | SIMPLES<br>NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
Juvenal de Souza Neto - CPF: 041.61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 57

João Pessoa, 30 de setembro de 2015.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.437 de 12 de fevereiro de 2015, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0027/2015, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - REDE CEGONHA DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática |         |        |            |          |                              |                                |                     |                     |                   | Reserva |                   |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão                                | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade/Oper. Esp. | Localização Geográfica da Ação | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número  | Valor             |
| 25                                   | 101     | 10     | 302        | 5154     | 2950                         | 0287                           | 3390                | 39                  | 272               | 05019   | 157.433,15        |
| <b>TOTAL</b>                         |         |        |            |          |                              |                                |                     |                     |                   |         | <b>157.433,15</b> |

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**TARÍCIO HANDEL PESSOA**  
Secretário de Estado das Finanças

**ROBERTA BATISTA ABATH**  
Secretária de Estado da Saúde

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 562/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, **R E S O L V E** exonerar **GERLANDO DA SILVA LIMA** do cargo de provimento

em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 580/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 21 de setembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**R E S O L V E** exonerar **RODOLFO VIEIRA DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 56

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MANUEL NILSON DANTAS**, matrícula n. **163.815-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0012450-3/2015**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 57

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **ELIANE VIEIRA DE MEDEIROS**, matrícula n. **94.983-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0012670-7/2015**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

##### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 58

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **DEMETRIUS DE LIMA PEDROSA**, matrícula n. **178.468-4**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0011533-4/2015**.

João Pessoa, 29 de setembro de 2015.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI

### Companhia Estadual de Habitação Popular

#### EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

##### EDITAL DE LOTEAMENTO

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Sul, da Comarca desta Capital, por virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os interessados que a requerimento da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, neste ato, representada por Paulo Wanderley Câmara, Coordenador Jurídico da CEHAP, OAB/PB 10.138, nesta data, edito o Edital do Empreendimento denominado “LOTEAMENTO DO IPEP” – localizado na Rua José Feliciano, bairro Mangabeira, nesta Capital, em zona urbana, com uma área total de 95.286,38m², sendo 47.950,87m² destinada à área habitacional, 26.054,99m² destinada às vias, 11.737,49m² destinada à área de equipamento comunitário, e 9.543,03m² destinada a área verde; com um total de 09 (nove) quadras, sendo 06 (seis) quadras habitacionais, 02 (duas) quadras destinadas à área verde e 01 (uma) quadra destinada a equipamentos comunitários, com um total de 217 lotes residenciais, de propriedade da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**; objeto da matrícula nº **116.598**, conforme documentação

necessária, planta aprovada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em data de 09.11.2014, alvará de licença de aprovação expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09.12.2014, sob nº 2014/002300, expedido através do processo 2013/041789, publicado o Decreto nº 2014/008354 no semanário Oficial de 19.10.2014, e demais documentações exigidas pelo art. 18 da Lei 6.766/79 (arquivadas). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal local, por três dias consecutivos, **podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, editei o presente e subscrevi.

João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

**Bel. Walter Ulysses de Carvalho**  
Titular

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

##### EDITAL nº. 043/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

| RAZÃO SOCIAL                        | INSCRIÇÃO    | A. INFRAÇÃO  | PROCESSO     |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ATAVAREJO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA | 16.180.753-4 | 1305/2015-60 | 011198920157 |
| ATAVAREJO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA | 16.180.753-4 | 1303/2015-71 | 011198820152 |
| ATAVAREJO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA | 16.180.753-4 | 1302/2015-27 | 011198620153 |
| ANA CRISTINA LIMA DE F. FERNANDES   | 16.159.201-5 | 1237/2015-30 | 010870520156 |
| DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A.         | 16.188.288-9 | 1219/2015-58 | 012097620159 |
| FERNANDO & FERREIRA LTDA            | 16.233.890-2 | 0875/2015-33 | 007880920153 |
| JOSENILTON CIRNE RAMALHO FILHO      | 16.037.100-7 | 1224/2015-60 | 010710420153 |
| JOSENILTON CIRNE RAMALHO FILHO      | 16.037.100-7 | 1223/2015-16 | 010710220154 |
| KALIENTE PRONTA ENTREGA LTDA        | 16.205.722-9 | 1156/2015-30 | 010866920153 |
| KALIENTE PRONTA ENTREGA LTDA        | 16.205.722-9 | 1154/2012-40 | 010866520155 |
| LOURINALDO PEDRO DA SILVA           | 16.249.925-6 | 1606/2015-94 | 012817720156 |
| L E C COM VAREJ DE PROD IMPORT LTDA | 16.205.998-1 | 0921/2015-02 | 008350920157 |
| L E C COM VAREJ DE PROD IMPORT LTDA | 16.205.998-1 | 0910/2015-14 | 008350620153 |
| LAURI VIEIRA DE ALMEIDA             | 16.162.829-0 | 1228/2015-49 | 1085972015-2 |
| LAURI VIEIRA DE ALMEIDA             | 16.162.829-0 | 1227/2015-02 | 1085922015-0 |
| RODRIGUES COM DE CONFECÇÕES         | 16.195.307-7 | 1360/2015-50 | 011631820150 |
| RODRIGUES COM DE CONFECÇÕES         | 16.195.307-7 | 1359/2015-26 | 011631620150 |
| RODRIGUES COM DE CONFECÇÕES         | 16.195.307-7 | 1167/2015-10 | 010324520158 |
| RODRIGUES COM DE CONFECÇÕES         | 16.195.307-7 | 1168/2015-64 | 010324920156 |
| ROBERTO CORREIA DA SILVA            | 16.039.998-0 | 1455/2015-7  | 1209092015-7 |
| WILLIAM BARBOSA DINIZ               | 16.199.093-2 | 1075/2015-30 | 009540320151 |
| WEILLIAM BARBOSA DINIZ              | 16.199.093-2 | 1076/2015-84 | 009544120157 |
| VIOLETA CRISTINA P. DE ALMEIDA MELO | 16.158.786-0 | 1062/2015-60 | 009526520157 |
| VIOLETA CRISTINA P. DE ALMEIDA MELO | 16.158.786-0 | 1063/2015-05 | 009593520155 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 24 de setembro 2015.

**Amury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

##### EDITAL nº. 044/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

| RAZÃO SOCIAL                     | INSCRIÇÃO    | A. INFRAÇÃO  | PROCESSO     |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ELDER CHAVES VICTOR COM DE GAMES | 16.138.556-7 | 0711/2009-68 | 006293520092 |

|                                |              |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ELETRO SHOPPING CASA AMAERLA   | 16.145.603-0 | 01732013-98  | 001458320138 |
| FUNERARIA ROSA DE SARON LTDA   | 16.116.329-7 | 3265/2012-49 | 1467132012-6 |
| FLAVIA PATRICIA DE CARVALHO    | 16.143.543-2 | 1922/2012-13 | 010891120122 |
| MARIA DE FATIMA MOURA FERREIRA | 16.149.095-6 | 0091/2013-43 | 000524720134 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 24 de setembro de 2015.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 045-2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 87, combinado com os arts. 11, §1º inciso III e 46, §1º da Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos a firma abaixo relacionada, sediadas nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais – CRF julgou NULO, o(s) Auto(s) de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado, mas assegurou à Fazenda Pública Estadual o direito de proceder com novo feito fiscal, nos moldes legais, para exigir o tributo que lhe é devido.

| RAZÃO SOCIAL                   | INSC/CNPJ/CPF | A.INFRAÇÃO    | PROCESSO     |
|--------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| AGAR BRASILEIRO IND E COM LTDA | 16.067.488-3  | 1137/2013-41  | 009781620137 |
| CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA     | 16.144.356-7  | 0299/2013-62  | 002476520136 |
| MARIA DA PAZ G. DE MENEZES     | 16.190.280-4  | 03222/2013-19 | 003788420138 |
| PANIFICADORA INTER PÃO LTDA    | 16.175.172-5  | 1152582013-3  | 011525820133 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 24 de setembro de 2015.

**Amaury Mora Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL nº. 046/2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 11, § 1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1, Processo / administrativo tributário- PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, tendo em vista que não houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do artigo 80, § 1º, da Lei nº. 10.094/2013.

| RAZÃO SOCIAL                     | INSC/CNPJ/CPF | A. INFRAÇÃO  | PROCESSO     |
|----------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| GR DISTRIBUIDORA LTDA            | 16.148.424-7  | 0723/2010-26 | 011984920103 |
| ALUMITAL IND COM E SERVIÇOS LTDA | 16.161.826-0  | 1438/2013-75 | 012049120133 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 24 de setembro de 2015.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**  
**RUA GAMA E MELO, 21 – VARADOURO – CEP 58.010-450.**

**EDITAL Nº 047-2015-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, no termo do Artigo 77 do PAT.

| RAZÃO SOCIAL   | INSC/CNPJ/CPF | A.INFRAÇÃO   | PROCESSO     |
|----------------|---------------|--------------|--------------|
| ROGER GÁS LTDA | 16.137.514-6  | 0335/2011-26 | 010516720112 |

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 24 de setembro de 2015.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Gustavo Hideyuki Ono Garcia**  
Subgerente/RRJP

**Departamento Estadual de**  
**Trânsito do Estado da Paraíba**

**EDITAIS E AVISOS**

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RELACAO NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO.  
EDITAL Nº 9-2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN - e a Autoridade de Trânsito deste

Estado, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito, considerando que a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os destinatários ou por não ter comprovado a entrega das referidas Notificações aos proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, no prazo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade de Trânsito do Estado da Paraíba, no DETRAN.

Placa No Auto Data Infração Código Infração

KZY7796 3262204 29/07/2015 5541 - 1  
 OGE0687 3711851 30/08/2015 6599 - 2  
 NPW7393 3500960 07/09/2015 7579 - 0  
 MNY9265 3540031 26/08/2015 7366 - 2  
 MOO6016 4095982 30/07/2015 6912 - 0  
 MMP2732 3720200 15/08/2015 5010 - 0  
 NQF5778 3723962 15/08/2015 5010 - 0  
 MOU6179 3687541 25/07/2015 7030 - 1  
 MNJ8924 3411386 22/08/2015 6912 - 0  
 MNJ8924 3411375 22/08/2015 7579 - 0  
 KII0190 3604370 22/08/2015 5185 - 1  
 NQI5895 3522387 05/08/2015 7340 - 0  
 MNJ7866 3019379 12/08/2015 5010 - 0  
 OFD3095 3721465 16/08/2015 6637 - 1  
 QFJ4966 3605107 25/07/2015 5010 - 0  
 NPW3631 3626348 06/08/2015 5010 - 0  
 MNU1742 3277626 06/08/2015 7030 - 1  
 MOP1387 3523949 05/08/2015 6912 - 0  
 OGD1654 3520210 06/08/2015 6599 - 2  
 MMS8822 3278297 08/08/2015 5282 - 0  
 OFC4177 3277791 23/08/2015 7030 - 1  
 MMZ6347 3277824 23/08/2015 7030 - 1  
 NQK4371 3279518 18/08/2015 7030 - 1  
 NQK4371 3279529 18/08/2015 6637 - 1  
 MOK1807 3645994 23/08/2015 6599 - 2  
 MOP1387 3523950 05/08/2015 5010 - 0  
 MOH6567 3814591 12/08/2015 6599 - 2  
 MOL3910 3279452 15/08/2015 5835 - 0  
 MNF0891 3035989 24/07/2015 6912 - 0  
 MMW1378 3279001 27/07/2015 6599 - 2  
 OFB7934 3656576 15/07/2015 5410 - 0  
 HUU1162 2255650 27/06/2015 5835 - 0  
 CRM4477 4180979 31/07/2015 6076 - 0  
 CRM4477 4180968 31/07/2015 5835 - 0  
 MOR8274 4184499 28/07/2015 6599 - 2  
 NQH2972 3607769 25/07/2015 6599 - 2  
 MNN1294 3605130 25/07/2015 5010 - 0  
 MOU7988 3521551 01/08/2015 5010 - 0  
 MNZ2933 3609518 08/08/2015 6912 - 0  
 OXO3570 3721289 31/07/2015 6858 - 0  
 QFC4928 3724710 31/07/2015 6556 - 5  
 NQI7165 3690148 17/07/2015 5010 - 0  
 NQI7165 3690159 17/07/2015 6599 - 2  
 MMT6444 3649239 19/07/2015 6912 - 0  
 MOF7081 3273655 19/07/2015 5010 - 0  
 NQJ2150 3033712 16/08/2015 7030 - 1  
 QFG5626 3822654 25/08/2015 5193 - 0  
 QFG5626 3822643 25/08/2015 5045 - 0  
 OXO3066 3275790 12/08/2015 5010 - 0  
 QFG5666 3603842 28/08/2015 5010 - 0  
 MOO2266 3120337 01/09/2015 5010 - 0  
 HEL9724 3414631 22/08/2015 7579 - 0  
 OFB7303 3706109 06/09/2015 6599 - 2  
 OYM9002 3689631 18/08/2015 7030 - 1  
 MON7428 3722532 22/08/2015 5169 - 1  
 KFE3549 3607604 03/08/2015 5185 - 1  
 MMW3501 4180440 25/07/2015 6599 - 2  
 MMW3501 4180430 25/07/2015 5010 - 0  
 MNL6515 3276746 17/07/2015 5169 - 2  
 OFF8408 3721113 14/07/2015 7366 - 2  
 MNZ7399 3033580 30/07/2015 5010 - 0  
 OGC0816 4185874 20/07/2015 6599 - 2  
 MOT1298 3524653 03/08/2015 6912 - 0  
 QFG8254 3524664 03/08/2015 7366 - 2  
 MNJ6522 3259509 20/07/2015 5010 - 0  
 MNW9921 3278924 27/07/2015 5010 - 0  
 MNW9921 3278935 27/07/2015 6912 - 0  
 MNW9921 3278946 27/07/2015 5274 - 1  
 NQF0465 3522838 10/08/2015 7030 - 1  
 OFF3999 3522783 02/08/2015 5010 - 0  
 OFF3999 3522794 02/08/2015 7030 - 1  
 OFC8518 3259443 18/07/2015 5010 - 0  
 NQJ3170 1976612 31/07/2015 5010 - 0  
 NQJ3170 1976623 31/07/2015 6912 - 0  
 MMO2017 2593426 01/08/2015 7579 - 0  
 MOL1013 3274744 07/08/2015 7030 - 1  
 NQE8186 3823370 31/08/2015 7340 - 0

OGE5045 3813557 14/08/2015 6599 - 2  
MOO9205 2449250 06/08/2015 5010 - 0  
OFH3893 3628295 13/08/2015 6912 - 0  
MOH6932 3627580 13/08/2015 5010 - 0  
MOL2415 3411639 06/09/2015 5835 - 0  
OFB7897 3411265 18/08/2015 6599 - 2  
QFG9474 3275305 10/08/2015 5010 - 0  
QFG9474 3275316 10/08/2015 6912 - 0  
MOL2415 3411628 06/09/2015 5274 - 1  
MOH0083 3813601 22/08/2015 6670 - 0  
MOH0083 3813580 22/08/2015 6602 - 0  
NQC6765 3699454 04/08/2015 7340 - 0  
NQF8133 3521925 05/08/2015 7340 - 0  
QFR1210 3523905 05/08/2015 5010 - 0  
QFR1210 3523916 05/08/2015 6912 - 0  
MOH0083 3813590 22/08/2015 6610 - 2  
QFG9474 3275327 10/08/2015 6580 - 0  
MND2145 4182002 08/08/2015 5215 - 2  
MNH1997 3602038 03/08/2015 6599 - 2  
MOF7662 3524720 07/08/2015 5010 - 0  
LBO3529 3627536 09/08/2015 5169 - 1  
NQD2808 3626250 17/08/2015 5185 - 1  
NPU9373 3608957 24/08/2015 7579 - 0  
MNY8399 3682690 12/08/2015 6599 - 2  
KMD9704 3233582 15/08/2015 6599 - 1  
MNS3737 3711686 28/08/2015 6556 - 1  
NQF7551 3275382 10/08/2015 7030 - 1  
NQF7551 3275393 10/08/2015 5835 - 0  
OEW6076 3523828 05/08/2015 6912 - 0  
OGA1494 3278638 19/08/2015 5835 - 0  
MNM5029 3278143 20/08/2015 5835 - 0  
MOD8012 3823072 28/08/2015 5185 - 1  
MOD8012 3823061 28/08/2015 7340 - 0  
OGD1255 3604084 26/08/2015 5010 - 0  
NPV7362 3522409 05/08/2015 6912 - 0  
OEW6076 3523817 05/08/2015 6599 - 2  
OGA1494 3278627 19/08/2015 7030 - 1  
MNM5029 3278132 20/08/2015 6599 - 2  
OEV6195 3523883 05/08/2015 5010 - 0  
OEV6195 3523894 05/08/2015 6661 - 0  
NQD2239 3675749 31/07/2015 5010 - 0  
MNV9921 3278957 27/07/2015 5207 - 0  
MNV9921 3278968 27/07/2015 5835 - 0  
MNV9921 3278979 27/07/2015 6637 - 1  
MNV9921 3278980 27/07/2015 6556 - 1  
MNV9921 3278990 27/07/2015 6670 - 0  
OFG1597 4185423 10/08/2015 6599 - 2  
QFG4075 3523553 11/08/2015 7030 - 1  
NQG7012 4183245 23/07/2015 5010 - 0  
MOB3720 4183608 28/07/2015 5010 - 0  
MOB3720 4183619 28/07/2015 5118 - 0  
MKN9966 3044030 24/07/2015 6912 - 0  
OFF2687 3279265 26/07/2015 5010 - 0  
OFF2687 3279276 26/07/2015 6912 - 0  
MOV8582 3044085 27/07/2015 5010 - 0  
MOV8582 3044096 27/07/2015 5835 - 0  
MOV8582 3044107 27/07/2015 5061 - 0  
MOV8582 3044118 27/07/2015 6599 - 2  
MOV8582 3044129 27/07/2015 6556 - 1  
OFA5676 3276768 06/07/2015 7030 - 1  
NQC8700 3276780 10/07/2015 6599 - 2  
NQC8700 3276790 10/07/2015 6076 - 0  
NPY2291 3272984 05/07/2015 6599 - 2  
MMW2208 3272588 30/05/2015 5274 - 1  
OFX8908 3042633 25/07/2015 6912 - 0  
MNJ0816 3276900 18/07/2015 6637 - 1  
MOV8582 3044130 27/07/2015 7048 - 3  
NQC8700 3276801 10/07/2015 5169 - 1  
NQC8700 3276779 10/07/2015 5010 - 0  
MOA1795 3276834 10/07/2015 5010 - 0  
MNJ0816 3276911 18/07/2015 5835 - 0  
MNI5685 2596660 02/08/2015 5010 - 0  
NPX9979 3278539 06/08/2015 5010 - 0  
NPX9979 3278540 06/08/2015 6912 - 0  
MMX4515 3607373 31/08/2015 6599 - 2  
MMX4515 3607384 31/08/2015 6556 - 1  
MOF6704 3411463 02/09/2015 6599 - 2  
MOF6704 3411452 02/09/2015 5010 - 0  
NPS3780 3603281 21/08/2015 7030 - 1  
KGV7294 3822610 24/08/2015 5193 - 0  
NQC1871 3160102 18/05/2015 7340 - 0  
NQC2684 3421231 30/08/2015 7579 - 0  
NQC2684 3421209 30/08/2015 6912 - 0  
NPZ9204 3275900 21/08/2015 5835 - 0  
QFV6340 3275294 10/08/2015 6912 - 0  
QFB8236 3812886 18/08/2015 5010 - 0  
NQC2684 3421210 30/08/2015 7030 - 1

MNV4503 3042765 01/08/2015 6599 - 2  
QFB8236 3812875 18/08/2015 6599 - 2  
NQC2684 3421198 30/08/2015 6556 - 1  
QFV6340 3275283 10/08/2015 6637 - 1  
NQC2684 3421220 30/08/2015 6858 - 0  
MNL8649 3277681 18/08/2015 7030 - 1  
NPZ9204 3275899 21/08/2015 7030 - 1  
QFV6340 3275272 10/08/2015 5010 - 0  
QFA4315 3523542 07/08/2015 6637 - 1  
MOW8192 3698937 08/07/2015 6599 - 2  
OEW6405 3524719 07/08/2015 6599 - 2  
MOR1814 3259465 18/07/2015 5010 - 0  
MNV0182 3255220 08/08/2015 5010 - 0  
MNR5955 3724864 12/07/2015 5010 - 0  
OFX9695 3675012 03/07/2015 6602 - 0  
OEZ4880 2449227 02/08/2015 7030 - 1  
OEZ4880 2449238 02/08/2015 5010 - 0  
KLS5458 023128 20/15/0802 5010 - 0  
MMN9902 3600135 25/08/2015 5010 - 0  
MMN9902 3600146 25/08/2015 5061 - 0  
DMJ6107 4186402 27/08/2015 6599 - 2  
MNB2741 3279496 15/08/2015 6599 - 2  
HWC1875 3820058 26/08/2015 6602 - 0  
NOK3720 3606120 13/08/2015 7366 - 2  
MOH9598 3275460 10/08/2015 5835 - 0  
MMX1813 3626172 13/08/2015 5185 - 1  
MOH9598 3275459 10/08/2015 7030 - 1  
MOC0472 3279023 26/07/2015 5010 - 0  
OFZ0233 3521958 05/08/2015 7340 - 0  
NOK9668 3523872 05/08/2015 7340 - 0  
MOB9131 3692140 08/08/2015 5835 - 0  
MOD6098 3522410 07/08/2015 7366 - 2  
NQJ7560 3606230 15/08/2015 5010 - 0  
NQJ7560 3606229 15/08/2015 6912 - 0  
NPU9358 3816813 29/08/2015 7579 - 0  
NPW5113 3522376 05/08/2015 7340 - 0  
MNR7452 3814063 13/08/2015 5169 - 1  
QFF3465 3279474 15/08/2015 7030 - 1  
MOD2711 4182189 30/07/2015 7340 - 0  
OGC3074 3258992 29/07/2015 6637 - 1  
MON2268 3161257 18/07/2015 6599 - 2  
MOU5080 3043964 15/08/2015 7579 - 0  
MOU5080 3043975 15/08/2015 5010 - 0  
MOU5080 3043986 15/08/2015 5061 - 0  
MNV4774 3277659 07/08/2015 7030 - 1  
MON7434 3677168 14/07/2015 6599 - 2  
MON7434 3677179 14/07/2015 6629 - 0  
MNY3902 3671074 26/07/2015 6599 - 2  
MNY3902 3671085 26/07/2015 5010 - 0  
OET3076 3273732 14/08/2015 7030 - 1  
OFB8780 3522420 11/08/2015 5010 - 0  
QFA4006 3820509 30/08/2015 5053 - 1  
OGA7647 4182343 29/08/2015 5010 - 0  
NPZ7473 3823028 28/08/2015 7340 - 0  
MOI9447 3656719 08/08/2015 5487 - 0  
MOI9447 3656741 08/08/2015 5410 - 0  
MNV9726 3278616 11/08/2015 6599 - 2  
MNX5046 3278011 08/08/2015 5010 - 0  
MNY6761 1976656 05/08/2015 6599 - 2  
MNY6761 1976667 05/08/2015 6637 - 1  
MNX5046 3278022 08/08/2015 6599 - 2  
MNV9726 3278605 11/08/2015 5010 - 0  
QFD7794 3259355 08/07/2015 5010 - 0  
NQA6560 3259366 08/07/2015 5010 - 0  
NQG1979 3259388 08/07/2015 5010 - 0  
MNO8087 3042699 09/08/2015 5010 - 0  
MNO8087 3042700 02/08/2015 6912 - 0  
MNR3610 3727471 02/08/2015 6599 - 2  
MMV9173 3601433 28/08/2015 5185 - 1  
QFF7598 3255219 06/08/2015 5010 - 0  
NOK7716 3524686 05/08/2015 6599 - 2  
NOK7716 3524697 05/08/2015 5207 - 0  
NQG1777 2462450 26/08/2015 6599 - 2  
NQD7779 3121008 18/08/2015 5045 - 0  
MOD9205 2449249 06/08/2015 5010 - 0  
KMA4945 3602489 14/08/2015 6599 - 2  
MNF6121 4198502 30/08/2015 6599 - 2  
KGT5828 3606207 15/08/2015 6912 - 0  
KGT5828 3606218 15/08/2015 5010 - 0  
OGA7654 3275910 21/08/2015 7030 - 1  
OGA7654 3275921 21/08/2015 5835 - 0  
OGA8633 3524620 17/07/2015 5010 - 0  
OFG6619 3522068 09/08/2015 6912 - 0  
OFB5614 3524708 07/08/2015 6637 - 1  
QFI7086 3263722 13/08/2015 6912 - 0  
MNV7606 3600157 25/08/2015 7340 - 0  
OGG7428 3711796 28/08/2015 6556 - 1



JVG1342 3825547 29/08/2015 6599 - 2  
 HYP5591 3601598 10/08/2015 5061 - 0  
 MOH6707 3724138 14/08/2015 6599 - 2  
 MOD3952 2462427 15/08/2015 7030 - 1  
 MNI9027 3723533 09/08/2015 6599 - 2  
 MMT8467 3656708 08/08/2015 5525 - 0  
 QFP5960 3042908 07/08/2015 5835 - 0  
 QFP5960 3042919 07/08/2015 5215 - 1  
 QFP5960 3042920 07/08/2015 6637 - 1  
 MOI5336 3278902 27/07/2015 6599 - 2  
 MOI5336 3278913 27/07/2015 6912 - 0  
 MOA2124 3602500 19/08/2015 6912 - 0  
 NQB9973 3723511 09/08/2015 5010 - 0  
 NQA7623 3720288 24/07/2015 6599 - 2  
 NQA7623 3720299 24/07/2015 5010 - 0  
 MOH6567 3814602 12/08/2015 5835 - 0  
 MMW7481 3822632 24/08/2015 6599 - 2  
 JVG1342 3825536 29/08/2015 5010 - 0  
 OGA2526 4189636 29/08/2015 7340 - 0  
 MOK0514 2106720 17/08/2015 6599 - 2  
 MNM1766 3608924 20/08/2015 5010 - 0  
 MNM1766 3608935 20/08/2015 5061 - 0  
 OFZ7226 3277846 23/08/2015 7030 - 1

#### DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

##### RELACAO NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE. EDITAL NO 9-2015

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN - e a Autoridade de Trânsito deste Estado, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito, considerando que a Empresa de Correios e Telégrafos - ECT - devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os destinatários ou por não ter comprovado a entrega das referidas Notificações aos proprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, no prazo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade de Trânsito do Estado da Paraíba, no DETRAN.

-----  
 Placa No Auto Data Infração Código Infração  
 -----

MOD9025 3262270 21/05/2015 5835 - 0  
 OFF9568 3030160 29/05/2015 7340 - 0  
 MOD9025 3262281 21/05/2015 7048 - 1  
 OFE2723 3521463 12/07/2015 5185 - 2  
 OFY5768 3521166 15/07/2015 5045 - 0  
 OGD7640 3521111 13/07/2015 5010 - 0  
 NQH2800 3695901 14/07/2015 5010 - 0  
 NQH2800 3695912 14/07/2015 6599 - 2  
 NPV0005 3520649 16/07/2015 5835 - 0  
 OGB7136 3521782 16/07/2015 7340 - 0  
 OGB9489 2340338 09/07/2015 5010 - 0  
 OGB9489 2340327 09/07/2015 7030 - 1  
 OGB9489 2340349 09/07/2015 5061 - 0  
 MNJ3156 3656246 14/07/2015 5010 - 0  
 NQI4787 3521122 15/07/2015 7340 - 0  
 OEZ8076 3656257 14/07/2015 5010 - 0  
 MNR2816 3669039 15/07/2015 6599 - 2  
 NQI3719 3625776 16/07/2015 5010 - 0  
 NPV5333 4185907 22/07/2015 6912 - 0  
 OET2936 3682613 21/07/2015 6076 - 0  
 OET2936 3682624 21/07/2015 6912 - 0  
 NQJ1042 3243120 02/07/2015 5010 - 0  
 MNV9403 4182850 17/07/2015 6556 - 1  
 OGF3514 3417447 26/07/2015 7579 - 0  
 MNI2578 4181628 12/07/2015 6599 - 2  
 NPW9719 3263800 23/05/2015 5541 - 1  
 JPH9535 3242932 02/07/2015 6599 - 2  
 MOE1765 4235462 10/07/2015 6599 - 2  
 MOE1765 4235451 10/07/2015 5010 - 0  
 NQI3573 3672097 10/07/2015 6599 - 2  
 NQC5492 4185160 10/07/2015 6912 - 0  
 OEX7527 3170222 20/06/2015 5169 - 1  
 MOD9903 3211703 03/07/2015 5274 - 1  
 KKN8903 3415665 21/07/2015 6602 - 0  
 MNW5315 4086302 08/07/2015 6599 - 2  
 MNK8709 3669127 19/07/2015 6599 - 2  
 OEY7099 3353460 15/06/2015 7030 - 1  
 MNW5315 4086313 08/07/2015 5010 - 0  
 MOP7691 3520044 09/07/2015 5185 - 1  
 OGD4774 4061178 09/07/2015 6912 - 0  
 NPR7905 4188932 10/07/2015 5010 - 0  
 MNO9479 3422078 12/07/2015 5010 - 0  
 KKN8903 3415643 21/07/2015 5010 - 0  
 KKN8903 3415654 21/07/2015 6599 - 2  
 MOJ7291 3417975 26/07/2015 5169 - 1  
 MOJ7291 3417986 26/07/2015 6599 - 2  
 NPY2732 3714470 09/07/2015 6700 - 0  
 KMC8826 3215025 10/07/2015 6912 - 0

MMV7775 3690335 16/07/2015 5010 - 0  
 MNK7522 3273930 03/06/2015 5010 - 0  
 OGF5706 3426698 20/06/2015 7579 - 0  
 KMA9562 3674396 30/05/2015 5010 - 0  
 OFH5540 3274590 04/06/2015 7030 - 1  
 NPX7409 3276340 14/06/2015 7030 - 1  
 NPU5652 3697518 01/06/2015 5185 - 1  
 MOL7103 3425345 23/06/2015 5010 - 0  
 MOL7103 3425334 23/06/2015 7030 - 1  
 MOL7103 3425323 23/06/2015 6599 - 2  
 MOH8301 3704239 23/06/2015 7030 - 1  
 QFF0234 3709992 19/06/2015 5010 - 0  
 QFF0234 3710003 19/06/2015 5061 - 0  
 OGC4696 3695538 27/05/2015 5010 - 0  
 MNH8416 3719925 11/06/2015 5010 - 0  
 KGK0005 4182893 17/07/2015 6599 - 2  
 MOW3553 4180341 21/07/2015 5835 - 0  
 QFB4130 3524972 15/07/2015 6912 - 0  
 NQG7286 3258948 13/07/2015 5010 - 0  
 NQE8713 4184807 20/07/2015 6637 - 1  
 NXU7627 4181782 06/07/2015 7030 - 1  
 OFZ5234 3418591 18/07/2015 6599 - 2  
 OFX5347 3418426 23/07/2015 5010 - 0  
 OFX5347 3418437 23/07/2015 5061 - 0  
 MOR6761 4183564 16/07/2015 5274 - 1  
 MNO7093 3418525 14/07/2015 6599 - 2  
 MNW0143 3415995 13/07/2015 5010 - 0  
 MNP1156 3727405 06/07/2015 6599 - 2  
 MNP1156 3727427 06/05/2015 7579 - 0  
 MNP1156 3727416 06/05/2015 6912 - 0  
 MOR6761 4183575 16/07/2015 7030 - 1  
 MNA3204 3724820 06/07/2015 6599 - 2  
 NQK2814 3046197 13/07/2015 6599 - 2  
 NQK2814 3046208 13/07/2015 6912 - 0  
 MNI9972 3416314 19/07/2015 7579 - 0  
 OEW4537 3276416 07/07/2015 7030 - 1  
 QFJ6840 3040972 09/07/2015 5010 - 0  
 QFI2466 3418173 20/07/2015 5061 - 0  
 QFI2466 3418162 20/07/2015 5010 - 0  
 NPZ6424 3418030 18/07/2015 6599 - 2  
 NPZ6424 3418041 18/07/2015 6912 - 0  
 QFF9547 3418074 18/07/2015 7579 - 0  
 NPV7879 3669094 19/07/2015 6637 - 1  
 NPV7879 3669105 19/07/2015 5010 - 0  
 NPV7879 3669072 19/07/2015 6599 - 2  
 NPV7879 3669083 19/07/2015 6912 - 0  
 OEU2729 3718429 21/07/2015 6912 - 0  
 OEU2729 3718430 21/07/2015 7340 - 0  
 MNS5606 4185786 14/07/2015 6629 - 0  
 MOW8836 3419010 19/07/2015 5169 - 1  
 MOW8836 3419020 19/07/2015 6599 - 2  
 MOM7899 3415434 19/07/2015 6912 - 0  
 NQG3780 3672119 10/07/2015 6599 - 2  
 OEU6247 3415599 10/07/2015 7579 - 0  
 MOP3361 3724963 13/07/2015 6599 - 2  
 OFD9976 3725546 15/07/2015 6599 - 2  
 NPU6501 4186710 15/07/2015 6912 - 0  
 NQG6440 3663605 11/07/2015 7030 - 1  
 MOG8205 3691798 19/05/2015 5010 - 0  
 OFH2959 3701940 13/06/2015 6912 - 0  
 MOK3575 3641946 16/06/2015 6599 - 2  
 MOK9088 3698079 03/06/2015 6912 - 0  
 OGF5817 3700114 21/06/2015 7579 - 0  
 OET3208 3259124 31/05/2015 5010 - 0  
 QFV8460 3259190 02/06/2015 5010 - 0  
 NQI4782 3259201 02/06/2015 5010 - 0  
 OEX7996 3259432 12/07/2015 5010 - 0  
 OEX7996 3259410 12/07/2015 5274 - 1  
 OJV7650 4183366 17/07/2015 7366 - 2  
 OFZ0003 3418602 18/07/2015 7579 - 0  
 OEX8034 3699388 09/07/2015 6599 - 2  
 MMY7977 3677278 19/06/2015 5185 - 1  
 MOB1640 3418206 20/07/2015 6700 - 0  
 OEX9627 3234462 10/07/2015 5010 - 0  
 MNI5502 3520330 08/07/2015 7340 - 0  
 NQJ1809 3524906 09/07/2015 5185 - 1  
 OGF6628 4189120 27/06/2015 5010 - 0  
 KIN4685 3547522 06/07/2015 6599 - 2  
 MNY7661 3724050 13/07/2015 6599 - 2  
 MOP5163 3238060 10/07/2015 6599 - 2  
 OEZ2697 3521287 08/07/2015 7340 - 0  
 NQA9103 3524873 09/07/2015 6912 - 0  
 NPS2478 3702490 12/07/2015 6599 - 2  
 NPS2478 3415380 12/07/2015 6602 - 0  
 MOV0705 3418690 20/07/2015 6599 - 2  
 MOV0705 3418701 20/07/2015 6912 - 0  
 OFH0829 4189020 17/06/2015 5185 - 1



MON1241 3345001 19/06/2015 6599 - 2  
QFC7636 4188646 23/06/2015 5010 - 0  
MOC7198 3355209 18/07/2015 7030 - 1  
NQC7859 4183586 18/07/2015 5010 - 0  
MNB5963 3422166 15/07/2015 6599 - 2  
MOC9283 3419064 19/07/2015 5169 - 1  
MNA5912 3671019 08/07/2015 6599 - 2  
NPT5541 3233835 12/07/2015 5010 - 0  
OFE1146 3234506 10/07/2015 5010 - 0  
OFD0173 3656114 29/06/2015 5010 - 0  
MNR5756 3727812 22/06/2015 5304 - 0  
MON1241 3344990 19/06/2015 5010 - 0  
MOE9851 3669116 19/07/2015 6599 - 2  
NPW7887 3418712 20/07/2015 6700 - 0  
NPR7145 3416182 13/07/2015 5010 - 0  
MOM8132 3715162 10/07/2015 6599 - 2  
MNT9205 3815042 11/07/2015 6599 - 2  
OFE1146 3234495 10/07/2015 6599 - 2  
QFF1426 3698410 02/07/2015 5010 - 0  
MNB0999 3676431 25/06/2015 6556 - 1  
OEZ8988 3714337 19/06/2015 6556 - 1  
NPW7887 3418723 20/07/2015 5010 - 0  
QFB0389 3418151 20/07/2015 5010 - 0  
NPT5541 3233824 12/07/2015 6599 - 2  
OFD0459 3234451 10/07/2015 5010 - 0  
KFT1664 4187535 19/06/2015 5061 - 0  
KFT1664 4187513 19/06/2015 5169 - 1  
KFT1664 4187524 19/06/2015 5010 - 0  
OGB7703 3697870 08/06/2015 5010 - 0  
MNV9852 3646962 11/06/2015 6084 - 1  
OFF8415 3671624 05/06/2015 6599 - 2  
MNF7058 3170123 23/05/2015 5010 - 0  
MOI6685 3676409 17/06/2015 6599 - 2  
OEV1929 3688641 01/07/2015 6556 - 1  
CLX7874 3418756 20/07/2015 6599 - 2  
OGG6804 4185885 20/07/2015 6912 - 0  
OXO7067 4183256 23/07/2015 5274 - 1  
MNF7226 3724369 11/07/2015 6599 - 2  
MNI0112 4185841 20/07/2015 6912 - 0  
MNF7226 3724370 11/07/2015 5045 - 0  
OFF0656 3714623 22/07/2015 7366 - 2  
MNW9127 3605041 23/07/2015 5010 - 0  
OGG5860 3521265 08/07/2015 6599 - 2  
MOQ9050 3416413 22/07/2015 5045 - 0  
MOB6461 3276581 09/07/2015 6912 - 0  
MOB6461 3276592 09/07/2015 5010 - 0  
MND9791 4180913 17/07/2015 6700 - 0  
MOG0536 3665420 08/07/2015 6556 - 1  
MOO5331 3690566 08/07/2015 6912 - 0  
MOR1151 3416435 22/07/2015 5010 - 0  
MOG5195 3220690 19/07/2015 6580 - 0  
MOB6461 3276823 10/07/2015 5010 - 0  
MNU0893 3040961 09/07/2015 7579 - 0  
MNI1656 3715976 23/07/2015 6599 - 2  
MOM0822 4189482 17/07/2015 5010 - 0  
MOO5331 3690555 08/07/2015 5169 - 1  
MOR1151 3416446 22/07/2015 6599 - 2  
OFD8789 4185588 22/07/2015 5010 - 0  
KKA3101 4184741 18/07/2015 5185 - 1  
MOG0536 3665409 08/07/2015 6599 - 2  
MOO5331 3690522 08/07/2015 5010 - 0  
MOG5195 3220701 19/07/2015 6637 - 1  
KFZ5870 4183927 19/07/2015 5045 - 0  
QFB8157 3704811 13/07/2015 5010 - 0  
OFA8460 3233780 10/07/2015 5010 - 0  
MOG0536 3665410 08/07/2015 5274 - 1  
QFB6570 4097170 02/06/2015 7030 - 1  
MOO5331 3690533 08/07/2015 6599 - 2  
MOO5331 3690544 08/07/2015 6637 - 1  
MMU1169 3709080 15/06/2015 7579 - 0  
MMW2208 3276152 01/06/2015 6637 - 1  
MMW2208 3276163 01/06/2015 5835 - 0  
QFB4328 3273864 27/05/2015 7030 - 1  
MMW2208 3272577 30/05/2015 5010 - 0  
MNJ0191 3695703 08/06/2015 6912 - 0  
QFB4328 3273853 27/05/2015 5835 - 0  
QFA2330 3719518 20/05/2015 5010 - 0  
QFD7150 3274964 28/05/2015 6912 - 0  
QFD7150 3274953 28/05/2015 5010 - 0  
OGB7750 3274854 28/05/2015 5010 - 0  
OGB7750 3274865 28/05/2015 6637 - 1  
OGB3598 3274832 28/05/2015 6637 - 1  
OGB3598 3274843 28/05/2015 6653 - 1  
OGB3598 3274810 28/05/2015 5010 - 0  
OGB3598 3274821 28/05/2015 6912 - 0  
OFC2686 4186303 22/07/2015 6599 - 2  
MOE1765 4085444 10/07/2015 6599 - 2

NQK2934 3724930 09/07/2015 6599 - 2  
MOE1765 4085433 10/07/2015 5010 - 0  
PFU7582 4184829 20/07/2015 7366 - 2  
NQC1871 3160102 18/05/2015 7340 - 0  
OFE8428 3520473 12/07/2015 5010 - 0  
MMZ8173 2506207 01/07/2015 7340 - 0  
OFG8320 3522266 18/07/2015 6599 - 2  
MNV9299 3691941 19/06/2015 6912 - 0  
MNR5978 3160146 10/06/2015 5037 - 1  
OGB1360 3674836 16/07/2015 5010 - 0  
NQA4663 3521485 16/07/2015 5010 - 0  
MON5598 3675530 07/07/2015 6599 - 2  
MON5598 3675562 07/07/2015 5274 - 1  
MON5598 3675573 07/07/2015 5835 - 0  
MOU1366 3521474 12/07/2015 7340 - 0  
NQC6519 3521320 08/07/2015 6912 - 0  
OFE5768 3521353 08/07/2015 6912 - 0  
OGF4726 3419273 25/07/2015 7579 - 0  
MMQ5625 3717956 09/07/2015 7340 - 0  
NQE1523 4181848 07/07/2015 5843 - 4  
NQC2684 3422640 12/07/2015 7579 - 0  
MOR4374 3695880 02/07/2015 6912 - 0  
QFF9157 3524851 07/07/2015 5185 - 1  
QFB3945 3698915 04/07/2015 5010 - 0  
MMZ4939 3273556 03/07/2015 6637 - 1  
NQH9909 3041005 09/07/2015 5010 - 0  
NQE5343 3520517 08/07/2015 7340 - 0  
OGF4726 3419284 25/07/2015 6599 - 2  
OEX6029 3520858 17/07/2015 6912 - 0  
OGF2694 3674869 18/07/2015 6912 - 0  
NQC2684 3422650 12/07/2015 7030 - 1  
MOA7431 3415588 10/07/2015 7579 - 0  
DEZ3452 3520506 16/07/2015 5185 - 1  
OFA5734 3699003 14/07/2015 6912 - 0  
OGB8513 3524125 03/07/2015 6912 - 0  
QFI2676 3698464 06/07/2015 6912 - 0  
QFD3390 3521496 16/07/2015 7340 - 0  
MON5598 3675551 07/07/2015 6076 - 0  
QFG4027 3521100 13/07/2015 5010 - 0  
MMU8348 3521419 12/07/2015 6912 - 0  
OFD4849 3698926 08/07/2015 6912 - 0  
QFA1945 3416842 10/07/2015 6599 - 2  
NQB7724 3682591 14/07/2015 7030 - 1  
QFI6285 3520374 10/07/2015 6912 - 0  
NQF8940 3524928 11/07/2015 5185 - 1  
MOB5195 3220680 19/07/2015 5010 - 0  
OEY5946 3415753 25/07/2015 6599 - 2  
MNI3278 3815075 12/07/2015 6599 - 2  
QFA1945 3416831 10/07/2015 5169 - 1  
MON5598 3675540 07/07/2015 6912 - 0  
MOA8856 3520583 12/07/2015 6599 - 2  
PGA6930 3276449 07/07/2015 7030 - 1  
MOU3712 4183333 17/07/2015 5010 - 0  
NQE1523 4181826 07/07/2015 5185 - 2  
NPR9794 3045383 14/07/2015 6912 - 0  
OEV3402 3040994 09/07/2015 5010 - 0  
MMQ7979 4184830 22/07/2015 5185 - 1  
MOM8132 3715173 10/07/2015 6912 - 0  
MNR0925 3690412 16/07/2015 5010 - 0  
MNR5978 3160157 10/06/2015 6599 - 2  
NPT4020 3524334 11/07/2015 7030 - 1  
MNW2190 3710256 19/05/2015 6912 - 0  
MOL8473 3645103 21/05/2015 6599 - 2  
OGC1944 3719859 01/06/2015 6599 - 2  
MMO7338 3242382 27/06/2015 6971 - 0  
MMO7338 3242371 27/06/2015 6599 - 2  
OET1846 3274910 28/05/2015 5010 - 0  
OET1846 3274920 28/05/2015 6912 - 0  
KHX6610 3698024 30/05/2015 6912 - 0  
NQA7171 3673186 17/06/2015 6599 - 2  
NQA7171 3673197 17/06/2015 5010 - 0  
NQA7171 3673208 17/06/2015 5061 - 0  
NQA7171 3673219 17/06/2015 6912 - 0  
JJU4333 3691985 20/06/2015 6637 - 1  
NQJ0971 3646357 28/06/2015 5010 - 0  
MXZ5494 3420439 14/07/2015 7579 - 0  
NQA3742 3605327 19/07/2015 6912 - 0  
QFE1884 4198470 17/07/2015 5010 - 0  
MNK6961 3259377 08/07/2015 5010 - 0  
MNI4503 3697694 07/07/2015 5010 - 0  
MOI2725 3674847 16/07/2015 6599 - 2  
MOC7862 3606592 23/07/2015 6912 - 0  
MNN8042 3035901 11/07/2015 7030 - 1  
MMU6235 3682602 20/07/2015 5401 - 0  
OFG7446 3415368 12/07/2015 6599 - 2  
NQG5015 3426192 30/06/2015 6912 - 0



OGC5780 3259333 08/07/2015 5010 - 0  
 OGF0796 3259399 08/07/2015 5010 - 0  
 MNH2228 3425576 23/06/2015 5010 - 0  
 MOT9991 3233857 12/07/2015 6556 - 1  
 NPX9788 3524994 18/07/2015 5185 - 1  
 QFF0180 3698486 12/07/2015 6912 - 0  
 NQC5089 3698497 12/07/2015 6912 - 0  
 MNN8042 3035880 11/07/2015 5010 - 0  
 MNN8042 3035890 11/07/2015 6912 - 0  
 MMT1226 3606515 21/07/2015 5010 - 0  
 KLP9892 3714579 14/07/2015 5215 - 1  
 OGG4516 3258915 09/07/2015 6599 - 2  
 QFH1636 3727999 10/07/2015 6912 - 0  
 NPW6571 3727438 15/07/2015 6599 - 2  
 NQD8581 4180605 20/07/2015 6599 - 2  
 OET3035 3422177 15/07/2015 6599 - 2  
 OET3035 3422420 15/07/2015 7579 - 0  
 NQF3064 3415357 12/07/2015 6599 - 2  
 MOT9991 3233868 12/07/2015 5010 - 0  
 NQB9896 3269255 15/05/2015 6912 - 0  
 MNE2787 3273457 25/06/2015 7030 - 1  
 DMV1867 3709211 24/06/2015 7579 - 0  
 DMV1867 3426060 24/06/2015 5061 - 0  
 DMV1867 3426050 24/06/2015 5010 - 0  
 OEY4275 3729781 28/05/2015 5010 - 0  
 NQH2427 3694230 21/06/2015 6912 - 0  
 JSI3575 3704217 23/06/2015 6661 - 0  
 MOB9522 3416809 10/07/2015 7030 - 1  
 MNY3978 3698673 05/07/2015 6599 - 2  
 OGD4254 3524026 25/06/2015 6912 - 0  
 MNN9526 3696803 25/05/2015 5185 - 2  
 MNY3978 3698662 05/07/2015 6912 - 0  
 OEY3685 3419174 25/07/2015 6912 - 0  
 OFE5188 4185863 20/07/2015 6556 - 1  
 MOW4364 3606537 21/07/2015 6599 - 2  
 MOW4364 3606526 21/07/2015 5010 - 0  
 MOW4364 3606548 21/07/2015 5835 - 0  
 OEU1167 3724611 07/07/2015 6912 - 0  
 OGD8926 3419196 25/07/2015 6599 - 2  
 OGD8926 3419207 25/07/2015 6912 - 0  
 OGD8926 3419185 25/07/2015 5010 - 0  
 MOV3404 4183982 23/07/2015 6599 - 2  
 MOP5367 3606560 21/07/2015 5061 - 0  
 MOP5367 3606559 21/07/2015 5010 - 0  
 KJR7018 4183388 21/07/2015 5010 - 0  
 KJR7018 4183399 21/07/2015 6599 - 2  
 MOB7751 3259400 08/07/2015 5010 - 0  
 MNV0766 3258937 09/07/2015 6653 - 1  
 MNM5716 3523510 10/07/2015 5010 - 0  
 QFC8680 4185126 08/07/2015 5185 - 1  
 QFA7215 3277032 26/06/2015 7030 - 1  
 QFT3160 3273985 19/06/2015 5010 - 0  
 QFT3160 3273996 19/06/2015 5061 - 0  
 QFD6794 3035450 18/06/2015 7340 - 0  
 NPY2291 3272962 05/07/2015 5169 - 1  
 NQJ8300 3276526 02/07/2015 5010 - 0  
 NQJ8300 3276537 12/07/2015 6599 - 2  
 NQJ8300 3276515 02/07/2015 5169 - 1  
 OFZ6967 3524510 24/06/2015 5010 - 0  
 DUW7632 3691930 19/06/2015 5010 - 0  
 NQK7024 3697221 20/06/2015 6599 - 2  
 NPR0373 3258904 27/06/2015 5010 - 0  
 OFF1043 3259256 18/06/2015 5010 - 0  
 MNN1366 4184356 08/07/2015 6912 - 0  
 MOQ3602 3721102 12/07/2015 5010 - 0  
 MOQ3602 3721091 12/07/2015 6599 - 2  
 OJS9366 3669061 15/07/2015 6556 - 1  
 QFA6608 3670843 17/07/2015 5010 - 0  
 OFY3865 3415710 25/07/2015 6599 - 2  
 NPV6505 4180561 16/07/2015 5010 - 0  
 OEU0830 4182860 17/07/2015 5010 - 0  
 OEU0830 4182871 17/07/2015 5061 - 0  
 MMP6900 3416776 10/07/2015 6599 - 2  
 MMP6900 3416787 10/07/2015 5010 - 0  
 MOL4006 3273523 25/06/2015 6599 - 2  
 NQH9103 3520385 10/07/2015 5010 - 0  
 OEY5917 4184532 06/07/2015 6912 - 0  
 MOS1271 4236155 02/07/2015 5010 - 0

OFE5095 3276141 01/06/2015 6637 - 1  
 NQA1376 4189405 10/07/2015 6599 - 2  
 MOR6302 3663583 08/07/2015 5010 - 0  
 NPX9197 3274073 18/06/2015 5010 - 0  
 MNB5441 3353856 23/07/2015 6599 - 2  
 NPV9174 4187898 10/07/2015 7366 - 2  
 MNQ9510 3678730 07/06/2015 5010 - 0  
 NQK5386 3729495 16/06/2015 6637 - 1  
 QFD7150 3274975 28/05/2015 6637 - 1  
 OFA4629 3682569 08/07/2015 5169 - 1  
 NPS5898 4188074 20/07/2015 7358 - 0  
 NPS5898 4184400 16/07/2015 5207 - 0  
 MMX8789 3718385 18/07/2015 5185 - 2  
 NPS3769 3420483 24/07/2015 7579 - 0  
 NPS3769 3425796 24/07/2015 6599 - 2  
 MOB9627 3520836 17/07/2015 5185 - 1  
 MOO7310 3423145 27/06/2015 5010 - 0

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**

**LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-PB**, através de seu Superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem a sede 1ª CIRETRAN/PB, localizada na Rua Francisco Lopes de Almeida, 2168, Bairro das Malvinas, Campina Grande/PB, no expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art.4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o Art.5º da Resolução nº 331, de 14/08/09- CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº9.503, de 23/09/77, que instituiu o Código de Transito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

| PROPRIETÁRIO/ AGENTE FINANCEIRO  | PLACA   | CHASSI             | ANO  | MARCA/ MODELO         |
|----------------------------------|---------|--------------------|------|-----------------------|
| EDIVALDO SALVADOR DOS SANTOS     | MNL9300 | 9BFZZFDATB062124   | 1997 | FORD/FIESTA           |
| PANAMERICANO ARR. SA             | NQA4927 | 9C6KE1220A0135229  | 2010 | YAMAHA/FACTOR YBR125  |
| PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA      | KJK2960 | 9BGTB11NNNC142541  | 1992 | GM/CHEVETTE JUNIOR    |
| DIASSIS GOMES TRAJANO            | MNE1465 | 9BGTB11UJJC142680  | 1988 | GM/CHEVETTE SL        |
| SEVERINO FRANCISCO DOS S FILHO   | MNL0284 | 0BWZZ30ZGT051273   | 1986 | VW/GOL S              |
| RODRIGO FELIX DO NASCIMENTO      | MOB5340 | 8AGSJ3SPXWR611315  | 1999 | GM/CORSA WIND GLS     |
| JOÃO BATISTA DE LIMA             | MNA5578 | 5C11UCC170834      | 1983 | GM/CHEVETTE           |
| LENILSON CARVALHO DOS SANTOS     | MOG9766 | 9BD2780121277349   | 2001 | FIAT/STRADA WORKING   |
| JOSINALDO VIEIRA DA SILVA        | MNH4070 | 9BD159000R9094422  | 1995 | FIAT/TEMPRA IE        |
| JOSE JORDANES DE A SANTIAGO      | KFJ3920 | 9BWZZ377RT003456   | 1995 | VW/GOL 1000           |
| TARDELLY VALFREDO DE O TEIXEIRA  | MOC6254 | 9BGRD08Z01G144569  | 2001 | GM/CELTA              |
| CIA ITAULEASING DE A MERCANTIL   | MNN2943 | 9BFZZZ54ZRB438422  | 1994 | FORD/ESCORT 1.8 GL    |
| CACILDO DO NASCIMENTO            | MMT5218 | K3465729           | 1989 | FIAT/UNO CS           |
| GERALDO SOUSA DA SILVA           | MNK4010 | 5CF11ACC109086     | 1983 | GM/ CHEVETTE          |
| FABRICIO JORGE DOS SANTOS LIMA   | MMN8542 | 03068352           | 1986 | FIAT/UNO CS           |
| RUBENS DE ALMEIDA COEKLHO        | JMF0194 | 9BGTB11UJJC144391  | 1988 | JMF0194               |
| ANA FLAVIA DANTAS FIGUEIREDO     | LVF5915 | 9BFCXXLB2CER02273  | 1984 | FORD/DEL REY          |
| JOSÉ ANTONIO ARAÚJO              | MOR8067 | PC2JC30102R231430  | 2002 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL | MNY3678 | 9BFBSZFHYB324705   | 2000 | FORD/FIESTA GL        |
| MARIA OLIVEIRA DA SILOVA         | HUY2497 | 9BGKS35RPPC364686  | 1993 | GM/KADETT IPANEMA SLE |
| LUIZ CLAUDIO GOMES VIANA         | MMQ3047 | 5C11UCC168018      | 1983 | GM/CHEVETTE           |
| JORBERLANEA PAULA DE LIMA VIEIRA | MOT2800 | 9C2HAO7102R006056  | 2002 | HONDA/C100 BIZ ES     |
| JOSÉ EUFLAZINO DOS SANTOS        | MMV5793 | 9BD178226V0214136  | 1997 | FIAT/PALIO EDX        |
| ALZIRA MARIA L DA SILVA          | MOM1047 | 9C2JC30101R155946  | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN KS |
| CLEBSON BRUNO C. DE SOUZA        | KIB2400 | 9BD146107S5600237  | 1996 | FIAT/UNO MILLE EP     |
| JESUINO FERREIRA DE L. FILHO     | MNR3956 | 9BWZZ30ZHT086635   | 1987 | VW/GOL CL             |
| EDILEUZA DE ALMEIDA SILVA        | MMR3540 | 9BGTB11ULLC126650  | 1990 | GM/CHEVETTE SL        |
| ELIZA MARIA DE S RAMALHO         | MNM3406 | 9C2ND07006R005032  | 2006 | HONDA/NX-4 FALCON     |
| JOELSON CABRAL SILVA             | MNQ1601 | 9BFZZZGDAVB565329  | 1998 | FORD/KA               |
| PAULO SILVESTRE DA SILVA         | MMR0861 | 9C2JC250TTR000769  | 1996 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| MARIA JOSÉ P BEZERRA             | MNM7910 | 9BFZZZ54ZLB098322  | 1990 | FORD/VERONA GLX       |
| TUPAC RODRIGUES A. DANTAS        | KKX5374 | 9BWEB05X72P515132  | 2002 | VW/SAVEIRO 1.6        |
| MARIA SIQUEIRA DE LIVEIRA        | KLD5805 | 9BFZZZHAXB268465   | 1999 | FORD/FIESTA           |
| MANOEL GRACILIANO DOS SANTOS     | MMZI355 | 9BGTE11UKKC140259  | 1989 | GM/CHEVETTE SLE       |
| BANCO ITAULEASING SA             | MNY9511 | 9BGRD08X03G153540  | 2003 | GM/CELTA              |
| DYNARA M FIGUEIREDO DE QUEIROZ   | MNK8484 | 9BWCA05X42P070536  | 2002 | VW/GOL 16V SPORT      |
| BANCO ITAULEASING SA             | NPX6727 | 9BGSU19F0BB133413  | 2011 | GM/CLASSIC LS         |
| CARLOS ALBERTO SABINO            | MND1685 | 9BD146048V5920029  | 1997 | FIAT/UNO MILLE SX     |
| CLEMENTINO AUGUSTO DE S NETO     | MMX4193 | 9BGTTF48F04B154994 | 2004 | GM/ASTRA HATCH        |



|                                 |         |                    |      |                        |
|---------------------------------|---------|--------------------|------|------------------------|
| BANCO ITAUCARD SA               | KKW3336 | 9BGSC1920YC136473  | 2000 | GM/CORSA WIND          |
| JOÃO DA SILVA BATISTA           | OXO2319 | 9BWB45U25ET151058  | 2014 | VW/VOYAGEV1.6 CITY     |
| WALDIR DE SOUZA RENOVARO        | OFD4357 | 9C2JC4120CR568565  | 2012 | HONDA/CG 125FAN ES     |
| DIST. BEBIDAS MAMANGUAPE LTDA   | MNC9536 | 9C2KC08305R002776  | 2005 | HONDA/CG 150 JOB       |
| THALLES TEIXEIRA QUIRINO        | MNV6787 | 9BWZZ302PP231971   | 1993 | VW/PARATI GLS          |
| GERALDY LUCENA DA SILVA         | MNU1513 | 9C2JC30707R123327  | 2007 | HONDA/CG 125 FAN       |
| JOSÉ AILTON DE ARAUJO LIMA      | MMN5167 | 9BGJG69ZLKB013393  | 1990 | GM/MONZA SL            |
| FRANCISCO GALDINO DOS SANTOS    | MMQ0302 | 9BGSC08WSSC640722  | 1995 | GM/CORSA WIND          |
| ELIETE DA SILVA DIAS            | MMP8852 | 0BD14600H3206321   | 1987 | FIAT/UNO CS            |
| JOSÉ BASÍLIO CARNEIRO           | NQ4648  | 9BD195152B0086119  | 2011 | FIAT/UNO VIVACE        |
| ALEX DE SENA BARBOSA            | MON8498 | 94J2XDCL67M010936  | 2007 | SUNDOW/MAX 125 SE      |
| CLAUDIO DE SOUZA ALVES          | MNR8054 | 9C2JC250VVR112575  | 1997 | HONDA/ CG 125 TITAN    |
| PETRONIO NASCIMENTO SOUZA       | MOJ2508 | 9C2JC3010YR129982  | 2000 | HONDA/CG 125 TITAN KS  |
| JUSSARA OLIVEIRA DE MORAIS      | MOS7706 | 9C2JC30708BR577212 | 2008 | HONDA/CG FAN 125       |
| JOSÉ BETANIO GOUVEIA            | MOB2838 | 9C2HA0700YR040890  | 2000 | HONDA/C100 BIZ         |
| SEVERINO RAMOS DOS SANTOS       | MXI4281 | 9C2JC250WVR065194  | 1998 | HONDA/CG TITAN 125     |
| VICENTE MARTINS DE OLIVEIRA     | MMZ2747 | 9C2JC250T07R07937  | 1996 | HONDA/CG 125 TITAN     |
| JOÃO BOSCO AMARO RAMALHO        | MNK5132 | 9C2MC2700YR010279  | 2000 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| ADIAIR PEREIRA DA SILVA         | MOR7895 | 9C2MC27002R009461  | 2002 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| JOSÉ GENESIO DA SILVA           | MOO1824 | 9C2JC30101R130295  | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN KS  |
| VANILSON JOSÉ DA SILVA          | KJY1715 | 9C2JC30301R005468  | 2001 | HONDA/CG 125 CARGO     |
| RAFAEL ALVES DE SOUZA           | NQB0844 | 9C2JC4110BR721882  | 2011 | HONDA/CG 125 FAN KS    |
| JOSEFA JURACI DOS S SILVA       | MMQ3684 | 9C2JC30103R211610  | 2003 | HONDA/CG 125 TITAN KS  |
| JULIO CESAR BEZERRA DE ARAÚJO   | MMY3031 | 9C2MC270WVR002318  | 1998 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| REGINALDO GOMES DE MACEDO       | MNW5633 | 94J2XJMJ67M007864  | 2007 | SUNDOWN/HUNTER 90      |
| EDSON SANTOS                    | MOQ4824 | 9CDNJ41AJ1M008871  | 2001 | SUZUKI/INTRUDER 250    |
| CLEUDO AGOSTINHO DOS SANTOS     | MMY3757 | 9C2KC0501KR112635  | 1989 | HONDA/CBX 150          |
| CICERO SALES PEREIRA            | MNG1245 | 9C2JC250WWR152467  | 1998 | HONDA/CG TITAN 125     |
| JOÃO DOS SANTOS SILVA           | MON4743 | 9C6KE091070029514  | 2007 | YAMAHA/YBR 125 E       |
| LUCIANO PEREZ DA SILVA          | MNK1342 | 9C2MC270VVR009116  | 1997 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| MARIA DE FÁTIMA PAULO           | NPX2638 | 9C2JC4210AR119284  | 2010 | HONDA/BIZ 125 KS       |
| SERVULO FERNANDES DA SILVA NETO | MOO0929 | 9C2KC08106R812637  | 2006 | HONDA/CG TITAN 150 KS  |
| MARCELO FRANCISCO DE FREITAS    | MOM8020 | 9C2MC27001R0141100 | 2001 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| ANTONIO ALVES DE SOUSA          | MNS5230 | 9C6KE013020011031  | 2002 | YAMAHA/YBR 125K        |
| WAGNER GOMES DA SILVA           | MOU0223 | 9CDNF41LJAM266214  | 2010 | SUZUKI/EM 125 YES      |
| REGINALDO FAUSTINO DA SILVA     | MOA6809 | 9C6KE043050043965  | 2005 | YAMAHA/YBR 125 E       |
| MAQUEBURG MENDES DE OLIVEIRA    | MMR2129 | 9C2JC1801HR139595  | 1987 | HONDA/CG 125           |
| ANTONIO MARCOS S. PEREIRA       | MMY0251 | 9C2JC30101R057854  | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN KS  |
| CAMILA RAMOS ARRUDA             | MNR6091 | 9C2JC42109R012892  | 2009 | HONDA/BIZ 125K         |
| DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO       | MOC6160 | 9CDNJ41AJWM006890  | 1998 | SUZUKI/INTRUDER 250    |
| ROSELIA GOMES DE OLIVEIRA       | NQB3769 | 9C2HB0210AR118767  | 2010 | HONDA/POP100           |
| CLENILDA GOMES DA SILVA         | MNM1706 | 9C2KC08106R955116  | 2006 | HONDA/CG 150 TITAN KS  |
| RITA DE CÁSSIA FERREIRA AYRES   | MMU8509 | 9CDNF41BJVM003230  | 1997 | SUZUKI/KATANA 125      |
| EDIVALDO EZEQUIEL LOPES         | MOA0532 | 95VCA1M289M054799  | 2009 | DAFRA/SPEED 150        |
| MARISA LANIA A. VALDIVINO       | NPT8879 | 9CDNF41LJ8M250137  | 2005 | SUZUKI/EM 125 YES      |
| ISMAEL JORDÃO A. DA SILVA       | MOJ2557 | 9C2JC3010YR118711  | 2000 | HONDA/CG125 TITAN KS   |
| SEVERINO CANDIDO FERNANDES      | MOM8529 | 9C2JC30101R249335  | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN KS  |
| CRISMAX MARC DA CUNHA           | OET2407 | 9C2JC4110BR762126  | 2011 | HONDA/CG 125 FAN KS    |
| ADRIANO RAIMUNDO CAVALCANTE     | MNA2345 | 9C2JC250TTR056839  | 1996 | HONDA/CG 125 TITAN     |
| MARIA ZENAIDE NOGUEIRA NOBREGA  | MOA2285 | 9C2JC30708R613188  | 2008 | HONDA/CG FAN 125       |
| ALFRANIO GUEDES DOS SANTOS      | MNV9351 | 9C2JC30708R771150  | 2008 | HONDA/CG 125 FAN       |
| DIVANALMI FERREIRA MAIA         | MMT2615 | 9C6KE044030021254  | 2003 | YAMAHA/YBR 125K        |
| JOELMA FIRMINO DE A. TAVARES    | MOF6662 | 9CKE1220A0113926   | 2010 | YAMAHA/FACTOR YBR 125K |
| CLOVIS LOPES DE SIQUEIRA        | MMY4211 | 9C2MC270WVR002841  | 1998 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| JOSE IZAQUEU A. AGRIPINO        | MOK6275 | 9C2KC08108R301780  | 2008 | HONDA/CG TITAN 150 KS  |
| RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO     | KFP9018 | 9C2MC2701SR503302  | 1995 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| MARIO BARBOSA FELIPE            | MNB0703 | 9C2JC250VVR105764  | 1997 | HONDA/CG 125 TITAN     |
| JOSE GALDINO                    | MMN2475 | CG1251082802       | 1980 | HONDA/CG 125           |
| ANUCIADA RAMOS FREIRE           | MNM2559 | 9C6KE043040026312  | 2004 | YAMAHA/YBR 125E        |
| CINANILDO LEITE ANACLETO        | KMX3377 | 9C2MC27001R014600  | 2001 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| SEVERINA DOS RAMOS ALBUQUERQUE  | MNI7204 | 9C2KC08106R908242  | 2006 | HONDA/CG 150 TITAN KS  |
| JOSÉ SOARES PEREIRA             | MOV9989 | 9C2MC35003R101639  | 2003 | HONDA/CBX 250 TWISTER  |
| ILZA PAULINO SILVA              | KKV6656 | 9C2MC2700YR005847  | 2000 | HONDA/CBX 200 STRADA   |
| JOSELIO PEREIRA DA SILVA        | MMP7742 | 9C6KE043030007598  | 2003 | YAMAHA/YBR 125 E       |
| RONALDO SANTINO DA SILVA        | NQK4788 | 9C2JC4110BR304933  | 2011 | HONDA/CG 125 FAN KS    |
| LIVIA CARLA DE LIMA SANTOS      | MNM9573 | 9C6KE092060031073  | 2006 | YAMAHA/BR 125KI        |
| KLEBER FARIAS DE A SILVA        | NPY1667 | 9C2JC4110AR668407  | 2010 | HONDA/CG1255FANKS      |
| IVANILDA CHAGAS DA ROCHA ALVES  | NPS3865 | 9C6KE122090056991  | 2009 | YAMAHA/FACTOR YBR125K  |
| EDINALVA FRANCA BEZERRA         | KIIS144 | 9C6KE020010036900  | 2001 | YAMAHA/CRYPTON T105E   |

|                                  |         |                    |      |                       |
|----------------------------------|---------|--------------------|------|-----------------------|
| MARIA CABRAL DA COSTA            | MNP6756 | 94J2XDCC77M015806  | 2007 | SUNDOWN/MAX 125 SE    |
| JOSÉ ADEMAR P DA SILVA           | MMU2547 | 9C2JC250VVR176911  | 1997 | HONDA/CG 125TITAN     |
| PANAMERICANO ARR. MERCANTIL SA   | MOM0011 | 9C6KE043030003459  | 2003 | YAMAHA/BR 125 E       |
| JOÃO FELIX DA SILVA              | MOA1304 | 9C2MC2700XR015153  | 1999 | HONDA/CBX 200 STRADA  |
| MARIA LUCIA ABEL DO NASCIMENTO   | NQB0926 | 9CDNF41LJAM310562  | 2010 | SUZUKI/YES 125        |
| DAVID NEWTON DE S COSTA          | MOI7862 | 95VAC2G89AM001645  | 2010 | DAFRA/SUPER 100       |
| HERALDO CEZAR DE SOUZA SANTANA   | MOP5015 | 95VCB1F288M002292  | 2008 | DAFRA/KANSAS          |
| ALDENY JOSÉ DA SILVA             | MND4533 | 9C2JC250VVR109023  | 1997 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| LAZARO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA    | MNM6342 | 94J2XCCB66M008495  | 2006 | SUNDOWN/MAX 125 SED   |
| ANTONIO BBARBOSA LUCENA          | MMT4395 | 9C6KE044030014510  | 2003 | YAMAHA/YBR 125 K      |
| FRANCISCO CASSIMIRO DA SILVA     | MOH3639 | 0C2KC08105R067324  | 2005 | HONDA/CG 150 TITAN    |
| ARLOENESANTOS PAIVA              | MOS1746 | 95VCA1F288MO17282  | 2008 | DAFRA/SPEED           |
| GIOVANNI DE ARAUJO SOUSA         | KLV3577 | 9C2JC2500XR135614  | 1999 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| JOSE VALBERTO SOUZA ALMEIDA      | MNY5284 | 95VCA1C288M004383  | 2008 | DAFRA/SPEED0150       |
| MAGNALDO DE FARIAS XAVIER        | MNJ8510 | 9C2JC250VTR045029  | 1997 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| JOSE SOARES DA SILVA             | MMN1885 | CG125BR1468466     | 1986 | HONDA/CG125           |
| PANAMERICANO ARR M SA            | MOH6106 | 9C2KC08108R205300  | 2008 | HONDA/CG TITAN 150    |
| DENILSON DOS SANTOS ARAUJO       | MOH8313 | 9C2HB02109R022826  | 2009 | HONDA/POP 100         |
| GILBERTO SILVA LEAL              | MMO9930 | 9C2JC30201R004591  | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| CICERO CARLOS P. DO NASCIMENTO   | MMY3982 | 9C2JC2501SR507402  | 1995 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| ISLENE DEMETRIO DO AMARAL FARIAS | MOO0754 | 9C2JC30101R136227  | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| IONE SATIRO DA SILVA             | MOC5958 | 9C6KE013010004516  | 2001 | YAMAHA/BR 125 K       |
| VIVIANE DE ALMEIDA CORDEIRO      | MOI4922 | 95VFA1A5AAM000226  | 2010 | DAFRA/ZIG             |
| PANAMERICANO ARR MERC AS         | MNZ5943 | LWYPC9A986000896   | 2008 | WUYANG WY 125         |
| JOÃO HENRIQUE CHAVES PACHECO     | MMQ6421 | 9C6KE038030009938  | 2003 | YAMAHA/XTZ 125K       |
| ALDO LUIZ G. DOS SANTOS          | MNU2108 | 9C2JC250WVR246261  | 1998 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| EDGAR DE SOUSA RAPOSO            | MOB9095 | 95VCA1D288M006815  | 2008 | DAFRA/SPEED 150       |
| ALISSON DE OLIVEIRA              | MMV4452 | 9C2JC250VVR079080  | 1997 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| ANTONIO ARRUDA                   | MMO8329 | CG125BR1459197     | 1985 | HONDA/CG 125          |
| JOSÉ ROBERTO S. DA COSTA         | MNV3050 | 9C250WVR067639     | 1998 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| RAFAEL FELIX DOS SANTOS          | MNW7092 | 9C2HB02109R012080  | 2009 | HONDA/POP100          |
| ANNIE KALINE P. DOS SANTOS       | OEZ0608 | 9CDNF41ZJBM344336  | 2011 | SUZUKI/YES 125        |
| ERALDO BEZERRA FILHO             | MNW3180 | 9C2JC250WVR062045  | 1998 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| IVANILDO T.DO NASCIMENTO         | MOA1518 | 9C2JC2500YR006049  | 2000 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| JOELMA DOS SANTOS COSTA LIMA     | MOO4564 | 9C2JC42209R055804  | 2009 | HONDA/BIZ 125 ES      |
| JOSE DA SILVA                    | MNO1357 | 9C2JC30101R187491  | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN KS |
| RAMON SILVA COSTA                | NPU8945 | 9C2HB02109R025561  | 2009 | HONDA/POP 100         |
| DANILO NUNES FELINTO             | MOM2303 | 9C2HB02108R017429  | 2008 | HONDA/POP 100         |
| RAMON SILVA LIMA                 | NPR7390 | 9C2HB0210AR100022  | 2010 | HONDA/POP 100         |
| MANOEL JOSÉ DA SILVA             | MNY2016 | 9C2HB02108R006797  | 2008 | HONDA/POP 100         |
| FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS      | OEW8358 | 9C2HB0210CR403473  | 2012 | HONDA/POP 100         |
| FUNERAL MASTER DIGNA LTDA        | KFF1015 | 9BGPV35HSSB210425  | 1995 | GM/OMEGA SUPREMA      |
| JURANDIR BARBOSA DA SILVA        | MOJ0701 | 9C2MC27001R016569  | 2001 | HONDA/CBX 200 STRADA  |
| ALLAN NOGUEIRA DA SILVA          | HYT6808 | 9BFBLZGDA7B606842  | 2007 | FORD/KA               |
| HSBC BANK BRAS AS BCO MULTIPL    | MNI4027 | 9BFZF20B558361001  | 2005 | FORD/FIESTA SEDAN     |
| JAIR JOAQUIM SANTANA             | MNZ1816 | 94J2XSB178M000220  | 2008 | SUNDOWN/HUNTER 100    |
| ROSSANDRA MARQUES SANTOS         | HZZ3541 | 9C2JC30103R1416454 | 2003 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| ELENILSON SANTOS DA SILVA        | MNK0989 | 9BGRD48X04G132970  | 2004 | GM/CELTA              |
| JAIRO MATIAS DA SILVA FILHO      | MMR1569 | 8AFAZZFHA3J306125  | 2003 | FORD/FOCUS            |
| JEAN CARLOS GOMES DA SILVA       | GWX3533 | 9BD178096W0786438  | 1999 | FIAT/PALIO EX         |
| ANTONIO GALDINO                  | MMY3398 | CG125BR1349847     | 1983 | HONDA/CG 125          |
| JOSE CARLOS FRANKLIN             | KFL7626 | 9BGSC08WSSC684772  | 1995 | GM/CORSA WIND         |
| PANAMERICANO ARR. MERCANTIL SA   | MMW5394 | 9C6KE044040060390  | 2004 | YAMAHA/YBR 125K       |
| BANCO ITAU CARD SA               | MOI0775 | 9BGSC19202B177498  | 2002 | GM/CORSA              |
| DAYENNE JACOME CARRASCO          | MNY0707 | 8AGSD3540XR636418  | 1999 | GM/CORSA              |
| SANDRO NEVES DINIZ               | MOW7128 | LWYPC9A176002088   | 2007 | WUYANG WY 125 ESD     |
| EDNALDO ALMEIDA SILVA            | JWM3492 | 9BGSC08WTC695772   | 1996 | GM/CORSA WIND         |
| EDNALDO PROCÓPIO RAMOS           | MNP4026 | 9C2HB02107R010941  | 2007 | HONDA/POP 100         |
| RISALVA MENDONÇA DE ARAUJO       | MOF2230 | 9C2JC250XWR045609  | 1999 | HONDA/CG 125 TITAN    |
| NACISA DE ARAUJO LUNA            | MNQ2812 | 9C6KE092080189753  | 2008 | YAMAHA/YBR 125        |
| JOSE FRANCISCO VICENTE           | MNA3900 | 9BGTE80UHG122541   | 1987 | GM/CHEVY 500 SE       |
| KLEBER FIRMINO DA SILVA          | MNV1294 | 9BFZZGDAXB641534   | 1999 | FORD/KA               |
| EDVALDO BORGES DE ALMEIDA        | KGG4501 | 9BWZZZ37V7T001578  | 1997 | VW/GOL                |
| BANCO ITAU CARD SA               | MOI4840 | 8AFZZZFFYJ109954   | 2000 | FORD/ESCORT           |
| JOSE ADEL DOS SANTOS             | MNB2740 | BJ435488           | 1976 | VW/FUSCA 1600         |
| FAGNER MELO BRITO                | MNB0432 | 935FCN6A85B726873  | 2005 | CITROEN/C3            |
| CRISTIANO B.DE VASCONCELOS       | NPZ1349 | 9C2JC4110AR697636  | 2010 | HONDA/CG 125 FAN      |
| BANCO ITAU CARD SA               | MOE5957 | 8AGSA19908R134978  | 2008 | GM/CLASSIC LIFE       |
| MARCIO DUTRA SILVA               | MNM8673 | 9BG116HX06C421982  | 2006 | GM/BLAZER             |



|                                 |         |                    |      |                         |
|---------------------------------|---------|--------------------|------|-------------------------|
| MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA    | MNW0797 | 94J2XECB77M017414  | 2007 | SUNDOWN/HUNTER B125 SE  |
| EDILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA  | MOP5077 | 9C2HB02108R001187  | 2008 | HONDA/POP 100           |
| MARIA DOS PRAZERES              | MOF9469 | 9BGXL19X05C179844  | 2005 | GM/CORSA SEDAN          |
| WILLYAM L. PEREIRA CARVALHO     | MMQ2413 | 9C2JC30103R190968  | 2003 | HONDA/CG125 TITAN KS    |
| JOÃO CARLOS MARTINS FERREIRA    | MNA1847 | 3VW1931HLT312104   | 1996 | VW/GOLF GL              |
| HAROLDO FERREIRA DE MELO        | MNX3075 | 9C2HB02108BR040954 | 2008 | HONDA/POP 100           |
| SEVERINO RODRIGUES FILHO        | MOA0370 | 9BWZZ55ZRB616543   | 1995 | VW/LOGUS                |
| BV LEASING ARR M SA             | MOD9006 | 9BD15822786143268  | 2008 | FIAT/UNO MILLE FIRE     |
| GENILDO F.DO NASCIMENTO         | MNR1607 | 9BFZZZ33ZRP024056  | 1994 | FORD/ VERSAILLES 2.0 GL |
| MARIA DALVA DA COSTA            | MNG8217 | 9BWZZZ30ZRT073019  | 1994 | VW/GOL GL 1.8           |
| GILDEMAR DIONISIO ALMEIDA       | MMU1422 | 9BFXXLBABHC49900   | 1987 | FORD/ESCORT             |
| PANAMERICANO ARR M SA           | NPS5918 | 9C6KE12209079325   | 2009 | YAMAHA/FACTOR           |
| ROBERLANDIA MARQUES DOS SANTOS  | OFA6555 | 9C6KE1520C0119793  | 2012 | YAMAHA/FACTOR           |
| MARCOS ALVES SILVA              | MOM6348 | 9BGRD08201G178255  | 2001 | GM/CELTA                |
| MARIA GUIA GOMES DA SILVA       | MNO5275 | 9C2JC30707R161599  | 2007 | HONDA/CG 125            |
| ANTONIO DA SILVA                | MMX6017 | BJ268476           | 1976 | VW/FUSCA                |
| MARCELO XAVIER BATISTA          | MNU2555 | 9BFZZZ54ZRB512232  | 1994 | FORD/ESCORT             |
| ANTONIO PEREIRA FARIAS          | MMR3677 | 9BWZZZ30ZFT018129  | 1985 | VW/SAVEIRO              |
| KATYUSCIA KELLY P DE S FEITOZA  | MNM4026 | 8AFDZZFHA7J001155  | 2007 | FORD/FOCUS              |
| NORMA LUCIA SILVA               | NPR1908 | 9C2JC42209R107370  | 2009 | HONDA/BIZ 125           |
| JOSÉ BARRETO DA SILVA           | MOA1370 | B0185246           | 1981 | VW/FUSCA                |
| JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE          | MMQ5634 | 9BFZZZ54ZPB326160  | 1993 | FORD/ESCORT             |
| JOSINALDO BOREGES DA SILVA      | MOC4770 | 9C2JC1801JR133592  | 1988 | HONDA/CG 125            |
| ANTONIELA ABRANTES DE OLIVEIRA  | NPR6890 | 9C2JC42209R001815  | 2009 | HONDA/BIZ125            |
| CICERO BENEDITO GOMES           | MMV1868 | BP957056           | 1973 | VW/FUSCA                |
| JOÃO RODRIGUES                  | MNR9873 | 9BFXXLBABKBL84363  | 1989 | FORD/ESCORT             |
| ALOISIO GOMES DA SILVA JUNIOR   | MNV8853 | 9CDNF41LJ7M056634  | 2007 | SUZUKI/YES 125          |
| JOSE GALDINO DA SILVA           | MON0648 | 9C2JC30707R012199  | 2007 | HONDA /CG 125 FAN       |
| ANDRE SEVIRIANO                 | OEUI387 | 9CKC1680BR504237   | 2011 | HONDA/CG 150 FAN        |
| ROSTAND GIOVANNI MORAIS         | MOF6172 | 9C6KE013020015455  | 2002 | YAMAHA/YBR 125K         |
| BENEDITO NASCIMENTO             | NPR5567 | LWYPCK0886027044   | 2008 | IWUYANG WY 150 EX       |
| MARGARIDA CABRAL CORREIA        | NQC0356 | 9C6KE1220A0132678  | 2010 | YAMAHA/FACTOR YBR 125K  |
| IRENE ANDRADE DE OLIVIRA        | MNM0317 | 9C2MC3500R002894   | 2001 | HONDA/CBX 250TWISTER    |
| PAULO SERGIO CHAVES             | MOV8768 | 9CDNF41LJ7M08441   | 2007 | SUZUKI/EM 125 YES       |
| FELIPE ALEXSANDER O PINHEIRO    | MNT8228 | 94J1XFBK56M016637  | 2005 | SUNDOWN/WEB 100         |
| ADRIANO SERGIO MARINHO TOLEDO   | MOO6926 | 95VCA1E288M012541  | 2008 | DAFRA/SPEED 150         |
| JOEL PEREIRA COSTA              | NWZ4174 | 95VGF2A2BBM000111  | 2011 | DAFRA/APACHE            |
| JOSE ANTONIO MATINIANO          | MNH6589 | 9C2J30212R542321   | 2002 | HONDA/CG125 TITAN       |
| JOSEAN GOMES DO NASCIMENTO      | NPX3707 | 9C2JC4110AR052184  | 2010 | HONDA/CG 125            |
| JOSE FREIRE                     | MOG7916 | 94J1XFB88RM069721  | 2008 | SUNDOWN/WEB 100         |
| GENILDA MARIA SILVA PEREIRA     | NPR5749 | 95VCA1K289M049103  | 2009 | DAFRA/SPEED 150         |
| ALDO DA SILVA SOUSA             | MOB4225 | 95VAC1D288M006078  | 2008 | DAFRA/SUPER             |
| JOSE ALMIR F C FILHO            | MNI9353 | 9C2KC08605R004575  | 2005 | HONDA/CG 150            |
| JOSE PAULO CRISTIANO DA SILVA   | MOU9691 | 9C6KE1520C0087334  | 2012 | YAMAHA/FACTOR           |
| EVANE MEDEIROS DA SILVA         | MNX6499 | 9C2JC2500YR081071  | 2000 | HONDA/CG 125            |
| ADENILDO DA S. SANTOS           | MOQ4849 | 9C2JC30101R251356  | 2001 | HONDA/CG125             |
| LENILTON DE LIMA FERNANDES      | MOQ9522 | 9C2JC4110BR339986  | 2011 | HONDA/CG                |
| EDVALDO ALVES DE SOUZA          | MNF8806 | 9C2JC30705R049075  | 2005 | HONDA/CG 125            |
| ROBSON RENATO CLEMENTINO        | NPY5564 | 9C2KC1670BR535175  | 2011 | HONDA/CG 150            |
| ALEXSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA   | MOF6292 | 9C6KE026020004554  | 2002 | YAMAHA/YBR 125          |
| FENANDO MENES DA SILVA          | OEW6950 | 9C2KD0560BR107392  | 2011 | HONDA/NXR 150           |
| LUCIA MARIA DE MEDEIROS         | MOD2212 | 9C2JC4110AR581589  | 2010 | HONDA/CG 125            |
| SANDRA MARIA FERREIRA           | NPT0300 | 9C2JC4220AR107998  | 2010 | HONDA/BIZ 125           |
| OSWALDO AUGUSTO DA SILVA        | MNN8567 | 9C6KE092060060257  | 2006 | YAMAHA/YBR 125          |
| JOSÉ CARLOS SILVA VICENTE       | MNH3643 | 9C2JC1801KR208518  | 1989 | HONDA/CG 125            |
| PANAMERICANO ARR M SA           | NPR2425 | 9C2JC41109R041283  | 2009 | HONDA/CG 125            |
| VALDEMI PEREIRA                 | MOH3469 | 9C2KCO8105R049949  | 2005 | HONDA CG 150            |
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA     | MNE3669 | 9C2HA07004R003974  | 2004 | HONDA/C100              |
| HELIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE | MOF3768 | 9C6KE013020028371  | 2002 | YAMAHA/YBR 125          |
| MARIA VALDEMISA NEVES SANTOS    | MOP5085 | 95VCA1F288M017589  | 2008 | DAFRA/SPEED 150         |
| JOSE BERNADINO DOS SANTOS       | MMV2298 | 9C2JC30103R294759  | 2003 | HONDA /CG 125 TITAN KS  |
| LEONARDO COSTA                  | MNZ5303 | 9C2MC2700YR009016  | 2000 | HONDA /CBX 200 ESTRADA  |
| JOSEILTON MENDONCA DA SILVA     | MOV8937 | 9C2JC3070BR109487  | 2007 | HONDA/CG 125 FAN        |
| ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA        | MOV0391 | 9C2JC30103R157906  | 2002 | HONDA /CG 125 KS        |
| PANAMERICANO AREND MERCANTIL    | MND6269 | 9C6KE0440400332705 | 2003 | YAMAHA/YBR125KS         |
| ADRIANO Sulpino DA COSTA        | MNJ7524 | 9C2KCO8106R916770  | 2006 | HONDA/CG150TITANKS      |
| ELISEU DOS SANTOS CASTRO        | NPZ8883 | 9C2HBO0210BR505575 | 2011 | HONDA/POP100            |
| ADENILSON PEREIRA ALEXANDRE     | MOC5998 | 9C6KE013010004530  | 2001 | YAMAHA/YBR 125K         |
| MARIA DAS DORES P ALMEIDA       | MOK7956 | 9C2JA04208R120612  | 2008 | HONDA/BIZ 125ES         |

|                                   |           |                   |      |                           |
|-----------------------------------|-----------|-------------------|------|---------------------------|
| EDNALDO SILVA DE SOUZA            | MOP1851   | 9C2HA07001R013064 | 2001 | HONDA/C100BIZ             |
| DECIO DE LIRA SOUZA FILHO         | MOW6717   | 95VCA1M289M054841 | 2009 | DAFRA/SPEED 150           |
| BANCO FINASA BMC SA               | NPU8638   | 9C2JC4110AR506933 | 2010 | HONDA/CG 125FANKS         |
| LUCIMARIO SOARES MACEDO           | MMU2283   | 9C2JC250TTR018493 | 1996 | HONDA/CG 125TITAN         |
| EDMILSON FRAGOSO LUCENA           | MOL4301   | 9C2JC4110BR325473 | 2011 | HONDA/CG125 FANKS         |
| ANTONIO ALBERTO A DE SOUZA        | OFC6888   | 95VCA4A8BBM000122 | 2011 | DAFRA/SPEED 150           |
| ANA LUCIA GOMES SOARES            | MOM1343   | 95VCA1G288MO24492 | 2008 | DAFRA/SPEED 150           |
| MAHAMANTRA DIAS DA MATA BONFIM    | NPS0551   | LLCXCHL49CA100060 | 2012 | I/LONCIN DANK DC110       |
| ALEX SANDRO LEAL MOURA            | MNB5967   | 9C6KE044040063229 | 2004 | YAMAHA/YBR 125K           |
| CARMELITA MARIA MARQUES           | NPT7826   | 9C2JC41209R091283 | 2009 | HONDA/CG 125 FAN ES       |
| GERLANIO BARROS RAMOS             | MOQ4207   | 9C2JA04108R016397 | 2008 | HONDA/BIZ 125 KS          |
| DIEGO FERNANDES                   | MNL9105   | 9C6KE092060039089 | 2006 | YAMAHA/YBR 125K           |
| IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA       | KLW5195   | 9C2JC30102R212384 | 2002 | HONDA/CG125TITAN KS       |
| EDLEUZA VIEIRA TELES              | MNL8789   | 9C2MD34003R113221 | 2003 | HONDA/XR 250TORNADO       |
| JAELSON DE SALES PAULO            | MOU7855   | 9C2JC30708R763466 | 2008 | HONDA/CG 125 FAN          |
| EDNALVA CLEMENTINA DA SILVA       | MOF4886   | 9C6KE013020026077 | 2002 | YAMAHA/YBR 125K           |
| JOSE LOPES DA SILVA               | MOS4510   | 9C6KE026020002505 | 2002 | YAMAHA/YBR 125ED          |
| MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL         | NPS1612   | 9C2KC1670CR489639 | 2012 | HONDA/CG 150 FAN ESI      |
| FRANCISCO GONZAGA DA COSTA FILHO  | MOU4415   | 9CDNF41LJ8M229407 | 2008 | JTA/SUSUKI EN125 YES      |
| CAMILLA SEVY TAVARES BARROS       | MOB3271   | 9C2JC30101R048304 | 2001 | HONDA/CG 125TITAN KS      |
| DAMIAO PEREIRA DE ARRUDA          | MMY6816   | 9C2JC250VVR160851 | 1997 | HONDA/CG 125 TITAN        |
| JUSSARA DA SILVA BARROS           | OFG0840   | 9C2KC1680CR412457 | 2012 | HONDA/CG150 FAN ESDI      |
| LUANDERSON DAMIAO R LIMA          | MNO1791   | 9C2JC30708R507643 | 2008 | HONDA/CG 125 FAN          |
| EDILSON CARDOSO DE BRITO          | MNP7659   | 9C6KE037030011233 | 2003 | YAMAHA/XTZ 125E           |
| IRAN ROSENDO DA SILVA             | MMO3668   | 9C2JC30103R010243 | 2003 | HONDA/CG 125 TITAN KS     |
| MARYLUCIA ALBUQUERQUE BEZERRA     | OEW6270   | 9C2JC4110CR434714 | 2012 | HONDA/CG 125 FAN KS       |
| MICHELE SANTOS MONTEIRO           | OEX1545   | 9C2KC1660CR513638 | 2012 | HONDA/CG 150 TITAN EX     |
| MARIA DE LOURDES DOS SANTOS       | NQF9050   | 9C2KC1610AR017773 | 2010 | HONDA/CG 150 TITAN MIX KS |
| EZEQUIEL VICENTE DE CARVALHO      | MOD5739   | 9C6KE044050085204 | 2005 | YAMAHA/YBR 125K           |
| JOSE ROMERO DE MEDEIROS ALVES     | MOF3554   | 9C2JC30102R187926 | 2002 | HONDA/CG 125 TITAN KS     |
| PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA    | MOP9464   | 9C2KC15100R021971 | 2009 | HONDA/CG 150 TITAN KS     |
| JOSE ALVES FILHO                  | MOJ2341   | 9C2JC30101R075217 | 2001 | HONDA/CG 125 TITAN KS     |
| FRANCINALDA DA SILVA              | MNY2147   | 9C2KC08508R005563 | 2008 | HONDA/CG 150 TITAN ES     |
| WELENGTON NOGUEIRA DOS SANTOS     | MOJ0244   | 9C2JC3010YR075287 | 2000 | HONDA/CG 125 TITA KS      |
| JETTA CONSTRUTORA E C LTDA        | MNZ6374   | 9C2KC08108R177010 | 2008 | HONDA/CG150 TITAN KS      |
| ALCIR NOBREGA DE LIMA             | NPR1315   | 9C2KC15109R036975 | 2009 | HONDA/CG 150 TITAN KS     |
| JUAREZ CORREIA GOUVEIA            | MMQ5250   | 9C2JC1801MR598498 | 1991 | HONDA/CG 125 TODAY        |
| ELIANE JUVINO CAVALCANTE          | MNE4375   | 9C2HA07101R222641 | 2001 | HONDA/C 100BIZ ES         |
| JOSICLEIDE VICENTE DOS SANTOS     | MNW7399   | 9C2KC08105R004879 | 2005 | HONDA/CG 150 TITAN KS     |
| LUCIVALDO FREITAS DA SILVA        | MNZ9542   | 9C2JC41109R013490 | 2009 | HONDA/CG 125 FAN KS       |
| JAMES ANDERSON S DO NASCIMENTO    | MOO7928   | 9C2JC30101R195012 | 2001 | HONDA/CG 125 TITANS KS    |
| JOSE BELARMINO DOS SANTOS         | MNP 8420  | 9C2JC250VTR053629 | 1997 | HONDA/CG 125 TITAN        |
| ISABELA AMARANTE DA SILVA NOBREGA | NPV6481   | 9C2KC1670DR442080 | 2013 | HONDA/CG 150 FAN ESI      |
| MILTON JOSE MENDONZA COLLAZOS     | OFB8580   | 9C2JC4110CR442027 | 2012 | HONDA/CG 125 FAN KS       |
| JORILDO ANANIAS BARBOSA JUNIOR    | MOF9213   | 9C6KE122090046832 | 2009 | YAMAHA/FACTOR YBR125K     |
| JOELMA MATIAS DA SILVA            | MOB6465   | 9C2JA04107R032617 | 2007 | HONDA/BIZ 125KS           |
| JOSEFA ARRUDA DOS SANTOS          | MNY0445   | 9C6KE092080208145 | 2008 | YAMAHA/YBR 125K           |
| ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA      | MOI8956   | 9C2HBO2108R055360 | 2008 | HONDA/POP 100             |
| PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA    | MOCC 5741 | 9C6KE1220A0096628 | 2010 | YAMAHA/FACTOR YBR125K     |
| JANDUI DE MELO LACERDA            | MOT 9327  | 9C2HA07202R002533 | 2002 | HONDA/C100BIZ MAIS        |
| JOÃO MARINHO ALVES                | MMY0334   | BA776786          | 1979 | VW/BRASILIA               |
| GLEBSON DA SILVA GOMES            | NQF3668   | 9C2JC4110AR717371 | 2010 | HONDA/CG 125 FAN KS       |

Eugênio Pacelli Guerra Santos  
Presidente da Comissão de Leilão